

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.751

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 1986

Verba para restaurar o teatro

Na solenidade realizada em Brasília, em que o presidente José Sarney ampliou os benefícios ao setor cultural, o Secretário de Cultura, Desportos e Turismo do Estado, Acyr Castro, foi representado pelo escritor José Guilherme de Campos Ribeiro, diretor-geral da Secdet.

Nessa sua estada em Brasília, o representante da Secdet, foi ter com o ministro da Cultura bem como com o secretário-geral do MinC, e com o secretário de Ação Cultural do Ministério da Cultura. Sua missão consistiu em entregar um expediente do titular da Secdet, solicitando seis milhões de cruzados a título de fundo perdido, para ajuda nas obras de restauração do Teatro da Paz, orçadas num total de treze milhões de cruzados.

Essas obras não ficaram paralisadas porque em caixa o Governo do Pará tem a dispôr 1,5 milhão de cruzados, verba insuficiente para o total dos dispêndios que se impõem quanto à principal casa de espetáculos local. O secretário de Estado de Cultura, conta com a ajuda financeira que lhe prometeu o ministro Celso Furtado, colocada em prioridade pelo Governo Federal.

DO ESTADO

Independentemente dos Cz\$ 1.500.000,00 que devem ser enviados pela União para as obras de restauração do Teatro da Paz, o secretário estadual Acyr Castro pediu mais alguns milhões de cruzados ao próprio Governo do Pará, também para possibilitar os serviços arquitetônicos nessa importante casa de espetáculos. O governador Jader Barbalho, sempre interessado pela arte teatral paraense e por todos os segmentos da Cultura, ficou de, na próxima semana, baixar decreto suplementando a dotação consignada à Sevop, para bem manter as tradicionais características desse prédio monumental.

Na inauguração do Centur, homenagem a nossos artistas

Os responsáveis pelo surgimento do maior centro cultural e turístico da Amazônia decidiram prestar homenagem a destacadas figuras que trabalharam em prol da cultura paraense. Além de render culto ao falecido presidente da República, eleito pelo Congresso Nacional, com respaldo popular, denominando esse complexo arquitetônico de Centro Turístico e Cultural Tancredo Neves, ganharão justo reconhecimento pessoas que muito se destacaram nas artes ou em outras atividades, no Pará, como é o caso do poeta e romancista Antônio Tavernard, cujo nome será dado a uma das vias que darão acesso ao complexo do Centur.

Além do falecido presidente Tancredo Neves e o literato Antônio Tavernard serão lembrados por esse processo de homenagem o cinegrafista que iniciou com o filme "A Retirada da Laguna" e que mais tarde rodou em Belém "Um Dia Qualquer", Líbero Luxardo, que terá seu nome apostado ao cine-teatro do Centur, e Margariza Schivazzappa, como será denominado o grande

teatro desse complexo arquitetônico, paraense. Os livros, jornais e revistas, comporão a Biblioteca Artur Viana e a galeria de arte será conhecida por "Theodoro Braga". O próprio povo ganhará perpetuação no Centur pois o espaço central será plaqueado Praça do Povo.

INAUGURAÇÃO

Está praticamente marcada para o dia 17 do mês em curso a inauguração do Centro Turístico e Cultural Tancredo Neves, faltando apenas aprovação do governador Jader Barbalho, a partir do que ocorrerá uma série de eventos especiais que culminarão com missa campal e celebração da Páscoa dos funcionários da Secdet e da Paratur. Dos espetáculos já programados consta apresentação das peças teatrais "Ver-de-Ver-o-Peso" e "Pluft, o Fantasminha", dirigidas por Geraldo Salles, e mostra retrospectiva do pintor Leônidas Monte, a ocorrer no Hall de Exposições que leva o nome do consagrado artista plástico falecido há alguns anos.

MILHO: SAGRI COMPRA TONELADAS

Esta semana estarão chegando a Belém 28.000 toneladas de milho que a Secretaria de Agricultura adquiriu junto à Comissão de Financiamento à Produção.

A compra, efetuada em fevereiro último, faz parte do acordo celebrado entre a Sagri e a CFP, firmado em outubro do ano passado, com a finalidade de fornecer o produto a preço mais baixo aos avicultores regionais, contribuindo assim para o fomento à Avicultura neste Estado.

Cada saca foi comprada à razão de Cz\$ 85,20 e a Sagri repassará aos criadores sem nenhuma majoração, enquanto que no mercado comum a mesma quantidade é vendida de 110 a 112 cruzados. Uma parte dessas 28.000 toneladas a Secretaria Estadual de Agricultura utilizará na fabricação de ração para o seu próprio criatório. É milho de boa qualidade, obtido em Rondônia, Imperatriz e em algumas cidades do Pará.

No início deste ano, a Sagri con-



28 toneladas de milho estarão desembarcando no porto de Belém

seguiu por esse sistema mais de 7.000 toneladas de milho e repassou tudo aos avicultores do Estado, pelo mes-

mo preço de custo, ou seja Cz\$ 59,00 e estando a Cz\$ 85,00 o preço de mercado.

Imposto vai beneficiar municípios

Foi solicitada à Assembléia Legislativa autorização para abertura de crédito especial para as despesas com o projeto de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores, face à Instituição da Lei 5.297, de 26 de dezembro de 1985. O crédito será no valor de 25 milhões de cruzados, a ser incluído no corrente exercício, possibilitando encargos gerais do Poder Executivo do Pará, sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda.

No referido Projeto, as transferências intergovernamentais previstas a Municípios (contribuições correntes) são de ordem de 24 milhões e 910.000 cruzados, e de 90.000 cruzados em auxílios para outras despesas de capital. Os recursos necessários à execução desse crédito especial correrão à conta de anulação total das dotações consignadas no orçamento vigente e excesso de arrecadação. Dos encargos gerais do Estado são alcançados pela anulação os Programas Transporte Rodoviário e Transporte Urbano, abrangendo os subprogramas rodovias, controle e segurança de tráfego urbano e vias expressas. Do Fundo Especial de Desenvolvimento do Pará, a anulação atinge o Programa Transporte Rodoviário, subprograma Investimentos em regime de execução especial.

Outra fonte de recursos para o crédito solicitado pelo governador Jader Barbalho é o excesso de arrecadação, nos termos da Lei 4.320/64, da União e que no momento é de 5.500.000 cruzados.

Essa mensagem governamental solicita, também, autorização para suplementar, pelo valor do excesso de arrecadação efetivamente realizado sobre a previsão orçamentária, as dotações que correspondem às receitas vinculadas ao IPVA.

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.751

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 09 DE

JUNHO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Saúde Pública

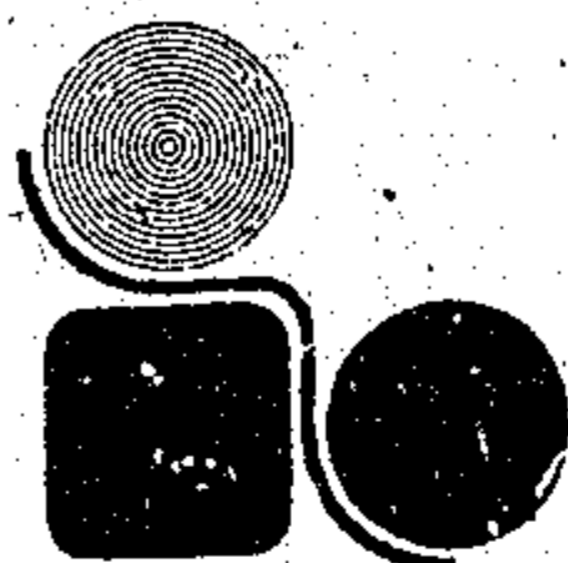
RESOLUÇÃO Nº 001/86
Da Imprensa Oficial do Estado

CONCURSO VESTIBULAR/87
Da Universidade Federal do Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO
Da SEVOP

ATAS
De Diversas Firmas

I CADERNO
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

Art. 6º - Poderão os cargos em Comissão serem ocupados por servidores da I.O.E., integrantes do quadro de Empregos Permanentes, ficando-lhes assegurado o retorno ao cargo de origem quando cessar o desempenho do Cargo em Comissão, com todos os direitos antes adquiridos.

Parágrafo 1º - Ao servidor nomeado ou designado para o exercício de Cargo em Comissão, é facultado optar pelo salário de seu cargo ou função-de-emprego permanente.

Parágrafo 2º - É vedado ao servidor investido em Cargo em Comissão integrante do Grupo de Direção Superior, ser colocado à disposição de outra entidade sob qualquer hipótese.

Parágrafo 3º - No caso do parágrafo primeiro deste artigo, o servidor fará jus, cumulativamente, a 80% (oitenta por cento) da remuneração do cargo em Comissão para o qual foi nomeado ou designado.

CAPÍTULO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES

Art. 7º - A Tabela de Empregos Permanentes, destina-se ao atendimento das necessidades básicas da Administração da Imprensa Oficial do Estado - IOE, e é distribuída em Classes e estas em níveis na forma do Anexo II que integra esta Resolução.

Art. 8º - Poderão integrar as Categorias Funcionais de que trata o Anexo II, mediante Transposição ou Transformação, os atuais empregos cujos ocupantes estejam comprovadamente exercendo atividades compatíveis com as especificadas para os empregos constantes do referido anexo.

Parágrafo Único - Caberá ao Diretor Presidente da IOE, através a Diretoria Administrativa, baixar todos os atos que se fizerem necessários ao enquadramento dos atuais ocupantes nas novas Categorias Funcionais.

Art. 9º - O enquadramento dos servidores da IOE, nas Categorias Funcionais, Classes e Níveis do quadro de Empregos Permanentes far-se-á tomando-se como critérios, o desempenho funcional e Tempo de Serviço.

Art. 10º - O ingresso de servidor na Classe inicial da Tabela de Empregos Permanentes da I.O.E., far-se-á mediante concurso público ou prova de habilitação de caráter competitivo, cujas instruções específicas serão propostas pelo seu Diretor Presidente e aprovadas pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO III

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 11º - A Categoria Funcional Direção e Assistência Intermediária é constituída pelas Funções Gratificadas, visando atender os encargos de Chefia e Assistência de Unidades a nível operacional da estrutura.

Parágrafo Único - As funções Gratificadas de que trata o "caput" deste artigo são privativas de servidor da I.O.E., ocupante de emprego permanente, e sua designação dependerá de ato próprio do Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado.

Art. 12º - O servidor no exercício da Função Gratificada perceberá a respectiva gratificação cumulativamente com o salário do emprego que exercer.

CAPÍTULO IV

DA PROGRESSÃO E ASCENSÃO FUNCIONAL

Art. 13º - A Progressão Funcional dos ocupantes de cargos das Categorias Funcionais de que trata esta Resolução far-se-á pela elevação do servidor à Classe imediatamente superior aquela a que pertence, dentro da mesma Categoria Funcional.

Parágrafo 1º - O interstício para a Progressão Funcional é de dois (02) anos e será apurado pelo Tempo de Efetivo exercício do servidor na Classe a que pertence, dentro do quadro de pessoal da I.O.E.

Parágrafo 2º - O processo de realização das progressões e as normas dos respectivos enquadramentos serão estabelecidos em regulamento específico pela Diretoria Administrativa, e aprovado pelo Conselho de Administração.

Art. 14º - Poderá haver ascensão funcional de servidor na Classe de que se encontra, para a inicial de Categoria Funcional diversa da que pertence,

desde que possua o nível de escolaridade exigido em relação a cada Categoria e se habilite em processo seletivo.

Parágrafo 1º - O interstício para a ascensão funcional é de dois anos, computado em períodos corridos de prestação de serviço dentro do Quadro da I.O.E.

Parágrafo 2º - Se a referência for menor da que aquela em que se encontra posicionado o servidor, a respectiva localização far-se-á no nível da referência que integrando a estrutura da nova categoria, seja a superior mais próxima da em que estiver localizado no momento da ascensão.

Parágrafo 3º - O processo seletivo para a ascensão funcional e as normas para o respectivo processamento, serão estabelecidas em regulamento específico pela Diretoria Administrativa, e aprovadas pelo Conselho de Administração.

Art. 15º - Tanto para a progressão como para a ascensão serão obedecidas para efeito de provimento, os critérios de promoção por merecimento e antiguidade, alteradamente, na forma desta Resolução, satisfeitos obrigatoriamente, os requisitos pré estabelecidos para cada uma das modalidades de acesso.

Art. 16º - A critério da Administração, poderá vir a ser dispensado o interstício de que trata este Capítulo, nos casos de reestruturação de quadro.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - O regime jurídico dos servidores da Imprensa Oficial do Estado - IOE é o da legislação trabalhista.

Art. 18º - A jornada de trabalho para os servidores da I.O.E. será de 08 (oito) horas diárias, podendo ser alterado a critério da Administração.

Art. 19º - Os níveis de salários e vencimentos, assim como os valores atribuídos às Funções Gratificadas serão reajustados de acordo com as orientações estabelecidas, em cada caso, pelo Conselho de Política Salarial do Estado.

Art. 20º - As formações profissionais da Classe Técnico integrante de Categoria Funcional Atividades de nível Superior - ANS são as seguintes:

I - Assistente Social

II - Relações Públicas

III - Biblioteconomista

IV - Bacharel em Direito

V - Contador

VI - Cirurgião Dentista

VII - Economista

VIII - Médico

IX - Administrador

Art. 21º - A Gratificação mensal de Representação passará a ser paga aos ocupantes dos cargos e funções indicados neste artigo, nas seguintes bases:

I - Diretores - 120%

II - Chefe de Gabinete - 60%

III - Assessor Especial - 50%

IV - Assessor - 40%

Art. 22º - O nível salarial das classes de empregos permanentes fica fixado na forma dos anexos (II) e (IV) desta Resolução.

Art. 23º - O vencimento dos cargos de provimento em comissão integrantes da Categoria Funcional Direção e Assessoramento Superior é o fixado na Tabela do anexo (I) desta Resolução.

Art. 24º - Os valores das Funções Gratificadas passam a ser especificados na Tabela do anexo (III) desta Resolução.

Art. 25º - O servidor que não puder ter seu cargo incluído no novo sistema constituirá quadro suplementar, sem prejuízo dos direitos, vantagens e obrigações inerentes ao cargo de que é ocupante, decorrentes da legislação anterior à vigência desta Resolução.

Art. 26º - Permanecem em vigor as vantagens referentes às Gratificações de Função, Nível Superior, Tempo Integral, Insalubridade, Periculosidade, Serviços Extraordinários, Serviço Noturno, Atividade Adicional por Tempo de Serviço, Serviços Especiais, Quebra de Caixa e Produtividade, anteriormente estabelecidas para os servidores da Imprensa Oficial do Estado-IOE - em Leis, Decretos, Resoluções e Portarias.

Parágrafo 1º - Ao servidor admitido aos quadros da I.O.E, a partir da vigência desta Resolução, fica vedado a concessão de complementação salarial e de Gratificação de Tempo Integral.

Parágrafo 2º - As Gratificações de que trata o "caput" deste artigo ficam incorporadas aos salários dos servidores que as venham percebendo pelo prazo inferior a 02 (dois) anos.

Art. 27º - Os Encargos financeiros decorrentes da presente Resolução serão atendidos com recursos próprios vinculados ao orçamento da I.O.E.

Art. 28º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1986, depois de homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, 07 de fevereiro de 1986.

ANEXO - I

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS
CARGOS EM COMISSÃO - CC

DIREÇÃO SUPERIOR - DAS - 010

Diretor Presidente - IOE - DAS - 010-01 Cr\$-4.121.750
Diretores - IOE - DAS - 010-02 " -3.921.570

ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS - 020

Assessor Especial - IOE - DAS - 020-03 Cr\$-2.800.000
Chefe de Gabinete - IOE - DAS - 020-04 " -2.400.000
Assessores - IOE - DAS - 020-05 " -2.000.000

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO - II

EMPREGOS PERMANENTES	VALORES
I	660.000
II	700.000
III	800.000
IV	900.000
V	950.000
VI	1.200.000
VII	1.300.000
VIII	1.500.000
IX	1.600.000
X	1.800.000
XI	2.000.000
XII	2.100.000

QUADRO DE PESSOAL DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE EMPREGOS PERMANENTES

Classe	Empregos Permanentes	Salário Cr\$
IOE - IV	Operador de Fotocomposição Linotipista Operador de Fotomecânica Impressor Off-set Impressor de Rotativa	900.000
IOE - V	Técnico de Contabilidade	950.000
IOE - VI	Agente Arrecadador	1.200.000
IOE - VII	Inspeção de Produção Gráfica Técnico em Planejamento Gráfico	1.300.000
IOE - VIII	Revisor Ilustrador Diagramador	1.500.000
IOE - IX	Tesoureiro	1.600.000
IOE - X	Técnico	1.800.000
IOE - XI	Supervisor Gráfico	2.000.000
IOE - XII	Redator	2.100.000

Referência	Empregos Permanentes	Salário Cr\$
IOE - I	Auxiliar Técnico Calculista Eletricista Agente de Conservação Auxiliar de Serviços Gerais Cozinheiro	660.000
IOE - II	Almoxarife Paginador Colador Encadernador Cortador Tipógrafo	700.000
IOE - III	Assistente de Administração Telefonista Motorista Impressor Tipográfico Montador Mecânico de Linotipo Operador de Fotogravura	800.000

ANEXO - III

Direção e Assistência Intermediária - DAI - 100
Função Gratificada - FG
I - DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA - DAI - 101
Chefe de Departamento - IOE-DAI-101-04 - Cr\$-600.000
Chefe de Divisão - IOE-DAI-101-03 - " -450.000
Chefe de Seção - IOE-DAI-101-02 - " -380.000
Chefe de Turmas - IOE-DAI-101-01 - " -300.000

II - ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA - DAI - 102

Secretaria da Presidência - IOE-DAI-102-04 Cr\$-600.000

Secretaria da Diretoria - IOE-DAI-102-03 " -450.000

REFERÊNCIAS	IOE-1	IOE-2	IOE-3	IOE-4	IOE-5	IOE-6	IOE-7	IOE-8	IOE-9	IOE-10	IOE-11
I	660.000	680.000	700.000	720.000	745.000	770.000	795.000	830.000	860.000	900.000	990.000
II	700.000	720.000	740.000	760.000	785.000	810.000	830.000	860.000	890.000	930.000	1.050.000
III	800.000	825.000	845.000	870.000	900.000	930.000	955.000	990.000	1.025.000	1.085.000	1.200.000
IV	900.000	930.000	960.000	985.000	1.020.000	1.055.000	1.090.000	1.135.000	1.185.000	1.250.000	1.350.000
V	950.000	980.000	1.010.000	1.040.000	1.075.000	1.110.000	1.150.000	1.200.000	1.250.000	1.325.000	1.425.000
VI	1.200.000	1.250.000	1.300.000	1.350.000	1.410.000	1.475.000	1.540.000	1.615.000	1.690.000	1.795.000	1.910.000
VII	1.300.000	1.350.000	1.405.000	1.460.000	1.525.000	1.590.000	1.660.000	1.740.000	1.825.000	1.940.000	2.060.000
VIII	1.500.000	1.560.000	1.620.000	1.685.000	1.760.000	1.835.000	1.915.000	2.000.000	2.100.000	2.230.000	2.360.000
IX	1.600.000	1.660.000	1.725.000	1.795.000	1.875.000	1.960.000	2.045.000	2.145.000	2.250.000	2.400.000	2.600.000
X	1.800.000	1.890.000	1.985.000	2.085.000	2.195.000	2.315.000	2.445.000	2.590.000	2.745.000	2.950.000	3.170.000
XI	2.000.000	2.100.000	2.205.000	2.315.000	2.440.000	2.575.000	2.715.000	2.875.000	3.050.000	3.280.000	3.550.000
XII	2.100.000	2.205.000	2.315.000	2.430.000	2.550.000	2.690.000	2.840.000	3.010.000	3.190.000	3.430.000	3.705.000

HOMOLOGO 06.06.86

JADER FONTENELLE BARBALHO

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
 Port. nº 215/86-Redistribuir, a pedido, da 8ª para a 6ª Região Fiscal, ODEQUIAS DA SILVA MARINHO, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.1.
 Port. nº 225/86-Autorizar o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, através de sua Agência de Tucuruí, sito a Rua Lauro Sodré nº 624, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.
 Port. nº 228/86-Tornar sem efeito a Portaria nº 129 de 12 de março de 1986.
 Port. nº 229/86-Redistribuir da Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para a 5ª Região Fiscal, HELOISA TAVARES DE SOUZA, ocupante do cargo de Procurador Fiscal GEP-TAF-504.1.
 Port. nº 230/86-Redistribuir da Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para a 4ª Região Fiscal, JOANA D'ARC PINHEIRO PAES, ocupante do cargo de Procurador Fiscal GEP-TAF-504.1.
 Port. nº 231/86-Designar, MARIA JOSÉ MOURA DE ALMEIDA, para responder pelo expediente do Serviço de Divulgação Pública da Coordenadoria Financeira, no período de 03.06 a 02.07.86, no impedimento da titular que entrará em férias.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

Extrato do Aditivo ao Convênio nº 6.002-1 de Serviços Técnicos que entre si fazem a Secretaria de Estado da Fazenda e Processamento de Dados do Estado do Pará.

Objetivo: Prestação de Serviços Técnicos pelo Prodepa à Órgãos da Administração Estadual. Valor Cr\$7.858.578,13 (Sete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito cruzados e treze centavos). Vigência: 04.06 a 31.12.86. Dotação Orçamentária: 3101.03070242.142-Manutenção dos Serviços de Processamento de Dados-3132.00-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 600585 de 04.06.86
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Processamento de dados do Estado do Pará.
 (Ext. nº 7370, Reg. nº 19.227, Dia: 09.06.86)

SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 123 DE 15 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1242 de 14.12.83

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares no mês de ABRIL/86 aos servidores desta Secretaria, abaixo relacionados:

AJENOR MONTEIRO DA SILVA
 ALDENORA LOPES DE SOUZA
 ANA REGINA PEREIRA DA SILVA
 ANTONIO ALBERTO DO NASCIMENTO
 ANTONIO EUFROSINO ANTERO
 ANTONIO MONATO DA CRUZ
 BENEDITO C. DO NASCIMENTO
 BENEDITO ELIEL PANTOJA VIANA
 CALISTO LIMA DOS REIS
 CARMELIA BORGES AMORIM
 DIANA RUTH SILVA SANTOS
 DIMILSON DOS ANJOS SANTA ROSA
 DORALICE PERES MARTINS
 JULCINEIA F. E. SANTOS
 EDILENE MARIA AZEVEDO SOUZA
 EDIVALDO AIRES
 EDIVANDA FERREIRA DOS SANTOS
 ELPIDIO ALVES PEREIRA
 EUNICE PEREIRA CALVÃO
 ENELITA FERREIRA SANTANA
 FERNANDO ANTONIO MARTINS
 FRANCISCO LESSA DA SILVA
 GRAÇA NAZARÉ LIRA DE ABREU
 HELENA BEATRIZ LUCAS DE OLIVEIRA
 JOÃO MARIA SENA SANTOS
 JORGE ALANOR SILVA MONTEIRO
 JOSÉ MACIEL
 JOSÉ OSMARINO MENDES DA ROCHA
 JOSÉ RIBAMAR ALBUQUERQUE DO AMARAL
 JOSÉ WALBER ALVES MARQUES
 JOVELINA CARDOSO
 JOSEFA MARIA DA SILVA
 JOUBERT ROLIM DOS SANTOS
 JUCILAND DE SENA GAMA
 JUCILENE MARIA PEREIRA PAIXÃO
 MAROEL PAULO CARDOSO MORAES
 MARIA BRITO DA SILVA
 MARIA CAETANO DA SILVA
 MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS CARDOSO
 MARIA DA CONCEIÇÃO COES SANTANA
 MARIA DA GRAÇA MIRANDA ALMEIDA
 MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES
 MARIA DE FÁTIMA SILVA ABREU
 MARIA DE LOURDES MARTINS RIBEIRO
 MARIA DE NAZARÉ SILVA
 MARIA ELEUTÉRIA MATOS MENEZ
 MARIA FELICIDADE DE SOUSA NEGRÃO

MARIA IVETE CUNHA DE LIMA
 MARIA JOSÉ BRITO DE OLIVEIRA
 MARIA JOSÉ DIAS DE CARVALHO
 MARIA LINDALVA POSSA ALBUQUERQUE
 MARIA LUCIA MONTEIRO LEÃO
 MARIA ODETE AROUCK DE OLIVEIRA
 MARIA ROSANGELA DA CRUZ PAMPLONA
 MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS
 MARIA VIEIRA AMADOR
 MARIA ZENDER DA SILVA LIMA
 MIRIAM LIMA DA SILVA
 NAÍDE FERREIRA DE ARAÚJO
 NELSILIO CORREA DE JESUS
 NILTON DOS SANTOS BASTOS
 NILZA FRANCISCA DA SILVA
 ONÁLIA MACHADO DE VASCONCELOS
 OSVALDINA LIMA DE BRITO
 PEIRO ANTONIO COMES TAVARES
 RAIMONDA AMARO PANTOJA
 RAIMUNDO BENICIO DA SILVA
 RAIMUNDO FERREIRA LOPES
 RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA
 RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
 RAIMUNDO MIGUEL AZEVEDO RIBEIRO
 ROSA ANTONIA S. SOARES
 ROSILDA PEREIRA DA SILVA
 RUY DE CARVALHO BARBOSA
 SILVIA NAIR PINHEIRO LAMEGO
 SONIA MARIA BAPTISTA DA SILVA
 TEREZINHA PINHEIRO DE BARROS
 TOMÉ MIRANDA AVELAR
 VANIA LUCIA DA SILVA LUZ
 ZEZILDA RIBEIRO SAIPAIO
 YVANA MARIA FONSECA FORTELA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE
 SAÚDE PÚBLICA, em 15 de Maio de 1986

EDM. JUZARA SOARES

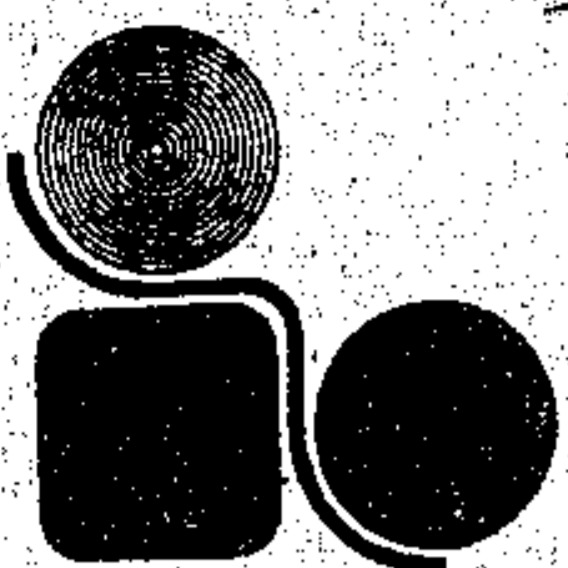
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal

(Ext. nº 7366-Reg. nº 19.229-Dia 09.06.86)

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 031 DE 19 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 302 de 21 de março de 1985.



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 226-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDO NE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado, aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares no mês de Maio de 1986, nos servidores desta 3ª Regional de Saúde abaixo relacionados.

LINDAÍ DE OLIVEIRA MONTEIRO
INÊZ LÍDIA FERREIRA RODRIGUES
RITA SANTIAGO DA SILVA
JERÔNIMO FERREIRA DE FREITAS
RAIKUNDA DA SILVA COSTA
MARIA GEORGINA DE MOURA RAMELO
MARIA LAUDISSÉ DE MOURA SILVA
ZULEICA CARRERA FERREIRA DA COSTA
JOÃO BENEDITO DOS SANTOS SOUZA
MARIA AUGUSTA DAS NEVES MAIA
NAYOCL LIMA AZEVEDO
MARIA DE LOURDES BARBOSA MACEDO
ALZIRA CAMPOS DE ALMEIDA
DOMINGAS RIBEIRO DA COSTA
MARIA ROSALBA LOPES MONTEIRO
PAULO FERNANDO PIRES BASTOS
IVO DAS NEVES SILVA (ex-05)

3ª CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19 de Maio de 1986.

[Assinatura]
Dr. NAZIR RACHID
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

PORTARIA Nº 140 DE 04.06.1986

A Diretora da Divisão de Inspeção de Saúde usando de suas atribuições que lhe foram conferidas:

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 105, 107 da Lei 749/53, licenças aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados referente ao mês de MAIO/86.

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
ARMANDO NELSON DE S. RIBEIRO	22.04 a 06.05.86
ANA MARIA LIMA DO CARMO	13.03 a 22.03.86
FRANCISCO DA SILVA BARROS	03.02 a 03.05.86
ALBERTO LOPES BEGOT	01.03 a 30.03.86
CREUSA PAIVA COSTA	10.04 a 22.04.86
LAURA MARIA L. DRUMOND	06.02 a 21.02.86
LIDIA ALVES DE OLIVEIRA	12.05 a 26.05.86
JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA	11.01 a 10.05.86
ELÇA MATOS DE OLIVEIRA	12.03 a 09.06.86
ROSA DÓ CARMO M. DE SOUZA	23.03 a 21.04.86

LICENÇA EM PRORROGAÇÃO

APOLONIA NASCIMENTO SANTOS	15.03 a 14.04.86
APOLONIA NASCIMENTO SANTOS	15.04 a 29.04.86
ZOENIO DA MOTA GUEIROS	19.04 a 17.07.86

LICENÇA P/ASSISTIR P/FAMILIA

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS S. COSTA	02.04 a 01.05.86
---------------------------------	------------------

LICENÇA REPOUSO

ANGELA MARIA R. FERREIRA	31.03 a 28.06.86
MARIA SIRLENE A. DA SILVA	13.01 a 12.04.86
MARTA MARIA PIRES DE FREITAS	28.04 a 26.07.86
SILDETE SANTOS MEIRELES	17.03 a 14.06.86
TATSUE IWANAGA	28.04 a 26.07.86

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIVISÃO DE ADMINIST. DE PESSOAL, 04.06.1986

[Assinatura]
IEDA JUÇARA SOARES

Diretora da Div. de Administ. de Pessoal

PORTARIA Nº 141 DE 04.06.1986

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1242 de 14.12.1983.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749/53, licença aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados, referente ao mês de MAIO/86.

NOME	DECENIO
JOSÉ THADEU B. COTTA	01.04.76 a 01.04.86
JESSE FERREIRA G. JUNIOR	01.04.76 a 01.04.86
MIRIAM SILVA ALMEIDA	07.05.76 a 07.05.86
MARIA JOSÉ M. DA ROCHA	12.06.74 a 12.06.84

QUINQUENIO

JOAQUIM B. DO NASCIMENTO	01.06.77 a 01.06.82
MARIA DAS GRAÇAS C. AIRES	12.12.78 a 12.12.83
MARIA HELENA DA S. MANSUR	09.08.78 a 09.08.83
MARIA SILVA EVANGELISTA	01.07.78 a 01.07.83
ERMELINDA A. DO NASCIMENTO	01.08.78 a 01.08.83
SANDRA MARIA B. NUNES	01.09.80 a 01.09.85

LICENÇA ESPECIAL DETERMINAR

PERÍODO

ADMILSON RAIMUNDO P. MONTEIRO	01.05 a 29.06.86
DEUZARINA MARIA G. NOBRE	01.06 a 27.08.86
CARLOTA DE L. FURTADO	01.06 a 27.11.86
JOSÉ THADEU B. COTTA	20.05 a 16.11.86
MARIA EURIDECE V. DA SILVA	01.05 a 29.07.86
RITA VALENTE CAVALCANTE	01.05 a 29.07.86
ROSARIA MARIA NUNES LEAL	01.04 a 29.06.86
ROSILDA DA SILVA SOUZA	19.05 a 16.08.86
SABINO NASCIMENTO SILVA	01.06 a 29.08.86
ZEZILDA RIBEIRO SAMPAIO	12.05 a 09.08.86
RAIMUNDO SANTANA RIBEIRO	01.06 a 27.11.86
RENILDA ALENCAR DE LIMA	19.05 a 16.08.86
MARIA CLAUDINA B. DOS SANTOS	01.09 a 29.11.86

LICENÇA ESPECIAL TORNAR SEM EFEITO

NOME	DECENIO
RAIMUNDO SANTANA RIBEIRO	03.03.60 a 03.03.70

PERÍODO

RAIMUNDO SANTANA RIBEIRO	01.06 a 27.11.68
--------------------------	------------------

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03.06.1986.

[Assinatura]
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Resp. pelo Departamento de Recursos Humanos

RESUMO DE PORTARIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/86 TRANSFERÊNCIAS

Port. 0252 de 08.04.86 - Transfere SONIA MARIA BATTISTA DA SILVA, Odontóloga da Unidade Sanitária de Jacundá para o 1º CRS/DASE, com 30hs semanais a partir de 07.04.86.

Port. 0251 de 08.04.86 - Transfere REGINA CÉLIA ESTEVES DIAS, Odontólogo da Unidade Sanitária de Tomé - Açu, para o 1º CRS/DASE, com 30 hs semanais, a partir de 01.04.86.

Port. 0285 de 23.04.86 - Transfere ANGELA MARIA DE BRITO DE OLIVEIRA, Farmacêutica-Bioquímica, 4º CRS para o 1º CRS/DAT, com 30hs semanais, a partir de 17.04.86.

Port. 0281 de 23.04.86 - Transfere LUIZ OTÁVIO DE SOUZA OLIVEIRA, médica do C.S. Bengui para o C.S. Guamá, com 30 hs semanais, a partir de 02.07.84.
Port. 0276 de 16.04.86 - Transfere MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIRA, médica, da Unidade Mista de Mosqueiro, para o CS. Jurunas, com 30hs semanais a partir de 17.03.86.

Port. 0300 de 28.04.86 - Transfere RENEE DOS FRAZERES MAIA, Odontólogo, do 1º CRS para o CS. Jurunas com 30hs semanais, a partir de 03.02.86.

Port. 0308 de 28.04.86 - Transfere ELIETE FERREIRA DE MELO, médica, da UM. Mosqueiro, para o CS. Jurunas com 30hs semanais, a partir de 01.04.86.

Port. 0294 de 28.04.86 - Transfere AZIZA SERRUYA BEZIGUI, Odontóloga do 1º CRS, para o CS. Jurunas, com 30hs semanais, a partir de 02.05.86.

Port. 0275 de 16.04.86 - Transfere MARIA ETELVINA S. DA FONSECA, Enfermeira, do 4º CRS para o CIASPA, com 40hs semanais, a partir de 15.04.86.

Port. 0253 de 08.04.86 - Transfere FRANÇY ESTER QUEIROZ DE PAULA, médica, do CS. de Apeú, para o CS. Bengui, com 30hs semanais, a partir de 01.04.86.

Port. 0265 de 16.04.86 - Transfere ALVARO FERREZ LO-

BO, médico, do CS. Primavera para o CS. Bengui, com 30hs semanais, a partir de 15.04.86.

Port.0254 de 08.04.86- Transfere ZILA FERREIRA LUI CAS, Enfermeira, dá 1º CRS para o 5º CRS, com 40hs semanais, a partir de 01.04.86.

Port.0277 de 16.04.86- Transfere JOSÉ LAÉRCIO BATISTA FERREIRA, médico da UM. Vizeu para o CS. de Icoaraci com 30hs semanais a partir de 15.04.86.

Port.0283 de 23.04.86- Transfere JOSÉ WALBER ALVES MARQUES, médico do CS.Vila do Conde para o CS. Benevides, com 40hs a partir de 01.04.86.

Port.0284 de 23.04.86- Cessar a partir de 01.4.86 os efeitos da Portaria que designou JOSÉ WALBER ALVES MARQUES, médico, para a função de chefe do CS.de Vila do Conde.

Port.0306 de 28.04.86-Letar ADGINE DANTAS BEUMU-YAL, médica, no CS.Marco, com 30hs semanais, a partir de 02.01.85.

Port.0288 de 28.04.86- Mandar Servir no Conselho Regional de Medicina, o médico, IRSON DA SILVA LEITE, a partir de 01.04.86.

Port.0245 de 08.04.86- Tornar Sem efeito a Portaria nº363 de 15.04.85, que transferiu o servidor BENEDINO NASCIMENTO PINHEIRO, Ag.Portaria, para o CS.Providência.

Port.015 de 14.04.86- Designa LUZINETE CHARLES BURNET, Ass. Social, para servir na Comissão Interinstitucional Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ananindeua a partir de 14.04.86.

Port.0261 de 10.04.86- Dispensa a pedido MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO PINHEIRO, médica, do CS.Icoaraci, a partir de 03.02.86.

Port.0311 de 28.04.86- Autoriza LUCINDA ALVES ARAÚJO, Odontóloga, a participar do Curso de Endodontia a realizar-se na Cidade de Bauri, Estado de S. Paulo, no período de 28.04.86 a 28.04.87.

Port.0307 de 28.04.86- Dispensa por Justa Causa de MANOEL SAMPAIO DE SOUZA, Agente de Saneamento, lotado no CS,Benevides a partir de 02.04.85.

Divisão de Recursos Humanos do 1º Centro Regional de Saúde, em 23 de Maio de 1986.

DR. FERNANDO MARIA DE MOURA BASTOS

Diretor da Div.Recursos Humanos do 1ºCRS
(Ext.º 7367-Reg.º 19.231-Dia 09.06.86)

ANÚNCIOS

MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S.A. - AGRONEGÓCIOS
CGC/MF nº 04.102.265/0001-51
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1986.

DATA, HORA E LOCAL: 30 (trinta) de abril de 1986, às 10:00 horas na sede social à Av. Nazaré nº 492, Belém-PA. **QUORUM:** Presente a totalidade dos acionistas com direito a voto. **MESA:** Presidente: Dr. Jesus Murillo Valle Mendes. **COVOCAÇÃO:** Realizada através do Edital publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "Diário do Pará", em suas respectivas edições dos dias 21, 23 e 24 de abril de 1986. **DELIBERAÇÕES:** 1) Autorizada a lavratura desta ata de forma sumária. 2) Aprovados o relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 1985, as Demonstrações das mutações Patrimoniais e das Origens e Aplicações de Recursos relativas ao ano findo naquela data e as Notas Explicativas, anteriormente já colocados à disposição de todos os acionistas e publicados no Diário Oficial do Estado e no jornal "Diário do Pará", em suas respectivas edições do dia 23/04/86. 3) Foi aprovada a reeleição dos conselheiros, efetivos e suplentes, ficando assim constituído o Conselho de Administração: Presidente: JESUS MURILLO VALLE MENDES, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 001.110.406-63, carteira de identidade nº 1.113.315/SSPM, residente na cidade de Belo Horizonte, à Rua Prof. Lourenço Kenicucci nº 111 e como seu suplente, Ricardo Barbosa Casqueiro, português, engenheiro agrônomo, CPF nº 187.619.506-10, residente na cidade de Belém-PA; Conselheiros: MARCOS VALLE MENDES, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 001.110.406-63, carteira de identidade nº 524.119- residente na ci-

dade de Belo Horizonte, à Rua Ascênio Balamarqui nº 199, e como suplente Sr. Edson de Oliveira Fantine, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, CPF nº 070.669.456-20, carteira de identidade nº M-198.2º/SSM, residente na cidade de Belém-PA, à Av. Brás de Aguiar nº 564- Bloco-3; o SÂNZIO VALLE MENDES, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 001.101.086-04, carteira de identidade nº M-1.113.314/SSPM, residente à Rua Giorgio Schreiber nº 10, Belo Horizonte-MG, ficando vago, até ulterior deliberação, o respectivo cargo de suplente. 4) Estabelecido que as verbas globais vigentes atualmente para honorários dos administradores fôssam corrigidos em Novembro do corrente ano de acordo com a variação do ITC ocorrida no período, cabendo ao Conselho de Administração a fixação dos honorários individuais dos Administradores. 5) Aprovadas, com base no Art.15º parágrafo 2º da Lei 6.404 a correção do Capital Autorizado que passa de Cr\$ 33.942.115,99 (Trinta e três milhões, novecentos e quarenta e dois mil, cento e quinze cruzados e oitenta e nove centavos) para Cr\$ 108.400.159,00 (Cento e oito milhões, quatrocentos mil, cento e cinquenta e nove cruzados em decorrência da aplicação dos mesmos índices e dotados na correção do capital social e, em virtude do disposto no inciso IV do Art 133 da mesma lei, a correção da expressão monetária do capital social, no montante de Cr\$ 39.375.357,98 (trinta e nove milhões, trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito centavos), correspondente à reserva constituída para este fim, constante do balanço aprovado nesta Assembleia. 6) Decidida a capitalização de parte da reserva de correção ora aprovada, no valor de Cr\$ 39.375.357,98 (trinta e nove milhões, trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito centavos) com a distribuição de 39.375.357,98 novas ações aos acionistas da sociedade, na mesma proporção de suas participações no capital da empresa em 31/12/85 e da mesma espécie e classe das ações possuídas. O saldo da reserva da correção monetária, no valor de Cr\$ 0,73 (setenta e três centavos), deixa de ser capitalizada com base no §2º do art. 167 da referida lei. 7) Foi aprovada, ainda, em virtude do aumento do capital autorizado ora deliberado a alteração do "caput" do art. 4º do Estatuto Social, procedendo-se também a sua conversão para cruzados, que passa a ter a seguinte redação: " Art.4º- O Capital Social autorizado é de Cr\$ 108.400.159,00 (Cento e oito milhões, quatrocentos mil, cento e cinquenta e nove cruzados) divide em 108.400.159.000 (cento e oito bilhões, quatrocentos mil, cento e cinquenta e nove mil) ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzado) para cada grupo de mil ações, todas nominativas, sendo 36.129.773.000 (trinta e seis bilhões, cento vinte e nove milhões, setecentos e setenta e três mil e quatrocentas e setenta e sete ações) e 7.999.932.000 (sete bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, novecentos e trinta e dois mil) ações preferenciais classe "A". A -

PROVAÇÃO: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de 14 votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. **ENCERRAMENTO:** Após lida e achada conforme, a presente ata vai assinada por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1986. ass) J. Murillo Valle Mendes, Presidente; Alberto Laborne Valle Mendes, Secretário; SÂNZIO VALLE MENDES, Marcos Valle Mendes, Martha Valle Mendes Moreira, Arthur Valle Mendes, Alberto Laborne Valle Mendes pela Construtora Mendes Júnior S.A. Alberto Laborne Valle Mendes pela Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais, Alberto L. Valle Mendes pela construtora Mendes Júnior S.A, como procuradora da UNICON - União de Construtora Ltda, Sânzio Valle Mendes pela Empresa Nacional de Engenharia e Empreendimentos Ltda, Alberto Laborne Valle Mendes p/ Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais como procuradora de INSTAT - Indústria de Sitemas de Alta Tensão S.A; Alberto L. Valle Mendes p/ Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais como procuradora de Mantech S.A; J. Murillo Valle Mendes p/ Mendes Júnior or Edificações Ltda, Alberto L. Valle Mendes p/ Edificadora S.A, Alberto L. Valle Mendes p/ Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais p.p de Termomecânica São Paulo S.A, Alberto L. Valle Mendes p/ Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais como procuradora de BOEICON-Sociedade de Empreendimentos Industriais, Comerciais e Mineral, de Tração- Assessoria de transportes S.A, de Gestil. S/A Sociedade de Gestão de Participações Industriais, de Real - Rio Administração e Corretagem de seguros Ltda; Alberto L. Valle Mendes p/ Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais como procuradora de Equitel S.A- Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações; Alberto L. Valle Mendes p/ Cia Mineira de Participações Industriais e Comerciais como procuradora de Liz Participações Ltda e de Liz Empreendimentos Agro - Pecuarios S.A, Ricardo Barbosa Casqueiro, Edson de Oliveira Fantine, Sânzio Valle Mendes p/ Tamig - Taxi Aéreo Minas Gerais Ltda e Mendes Júnior Mecânica S/A.

AUTENTICAÇÃO

Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Alberto L. Valle Mendes
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICÓ O ARQUIVAMENTO DESTES
DOCUMENTOS SOB O NÚMERO ABAIXO
03/JUNHO/86 001056
SECTº GERAL

MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A - AGRONEGÓCIOS
CGC/MF nº 04.102.265/0001-51

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30/04/86
DATA, HORA E LOCAL: 30 (trinta) de abril de 1986, às 17:00 horas na sede social à Av. Nazaré nº 492, Belém-PA. **QUORUM:** Presentes os senhores conselheiros, Sânzio Valle Mendes e Edson de Oliveira Fantine, este na condição de suplente do Conselheiro

Marcos Valle Mendes, sob a presidência do Dr. Jesus Murillo Valle Mendes. **AGENDA:** a) Relação dos membros da Diretoria. b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. **DELIBERAÇÕES:** 1) Foi aprovada a lavratura desta ata de forma sumária. 2) Foi aprovada a reeleição dos seguintes membros da Diretoria: para Presidente, Dr. Jesus Murillo Valle Mendes, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 001.110.406-63, CI nº 1.113.315/SSPM, residente e domiciliado em Belo Horizonte, à Rua Professor - Lourenço Kenicucci nº 111; para Vice-Presidente Executivo, Sr. Alberto Laborne Valle Mendes, brasileiro, casado, industrial, residente em Belo Horizonte, à Av. Agulhas Negras nº 115, CPF nº 001.101.326-53; CI nº M- 39.686/SSPM e para Diretor Superintendente, Sr. Ricardo Barbosa Casqueiro, português, casado engenheiro-agrônomo, residente em Belém-PA, à Av. Nazaré nº 596, CPF nº 187.619.506-10, CI nº M-877.322, expedida pela DROZEG, permanecendo vago até ulterior deliberação, os cargos de Diretor Técnico e Diretor Administrativo-Financeiro. 3) Os Diretores ora reeleitos terão mandato de 1(um) ano, vencendo-se, portanto, em 30 de abril de 1987. **APROVAÇÃO:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. **ENCERRAMENTO:** Após lida e achada conforme, a presente ata vai assinada pelos Conselheiros presentes. Belém, 30 de abril de 1986. ass) J. Murillo Valle Mendes, Sânzio Valle Mendes, Edson de Oliveira Fantine.

AUTENTICAÇÃO

Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Edson de Oliveira Fantine
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICÓ O ARQUIVAMENTO DESTES
DOCUMENTOS SOB O NÚMERO ABAIXO.
29/MAIO/86 000995
SECTº GERAL

(Ext.º 7364-Reg.º 19.228-Dia 09.06.86)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHU - CGC/MF - 05.426.846/0001-01
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Agropecuária do Jahu, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 14/06/86, às 16:00 horas, na sede social da empresa, na Fazenda Jahu, no município de Santana do Araguaia, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Examinar, discutir e votar as Contas dos Administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1.985; II Deliberar sobre a destinação do resultado do referido Exercício; III - Deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital; IV - Fixar a remuneração dos Administradores; V- Outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia, 05 de Junho de 1.986 - ass) Conselho de Administração.
(T.º 06885, Reg.º 19.221, Dia: 06-06-86)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - CODENORTE

CGC/MF nº 04.731.519/0001-09
Ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento do Norte - CODENORTE, CGC/MF nº 04.731.519/0001-09, realizada em 30 de abril de 1986, às 18:00 horas do dia 30/04/1986, na sede social da empresa, no Lotamento Seringueira, Lote 14, Setor C, no Município de Moji, Estado do Pará, reuniram-se o Conselho de Administração da CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - CODENORTE, presentes os Conselheiros FRANCISCO DEL-TEITO MENDES DA SILVA, LUIS ROBERTO SEIXAS DA PONTE e JOAQUIM LUIS DA FONSECA NETO, sob a presidência do primeiro. O Presidente comunicou que recebera Carta de Renúncia Irrevogável do Dr. OSVALDO NASSER TUMA ao cargo de Diretor Vice-Presidente, tendo o renunciante solicitado as providências legais para preenchimento do cargo vago. Comunicou também que se encontrava vago o cargo de Diretor, que vindo sendo exercido cumulativamente pelo Diretor-Presidente Diante dos referidos fatos, o Conselho deliberou unanimemente: 1 - Registrar um voto de agradecimento ao desempenho eficiente do renunciante em favor do empreendimento, no exercício de suas funções; 2 - Eleger para Diretor Vice-Presidente o Sr. FRANCISCO JOAQUIM FONSECA, brasileiro, divorciado, industrial, CPF nº 903.5502-00, identidade nº 23140, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Diego Mota nº 1069, o para Diretor, sem designação especial, FRANCY ROSA LEAL MENDES DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, administradora, CPF nº 166.225.022-34, identidade nº 1.211.026, residente e domiciliada nesta cidade na Av. Visconde de Souza Franco, 127/1 Presidente antes eleito, FRANCISCO DEL-TEITO MENDES DA SILVA. Os Diretores eleitos na reunião foram imediatamente empossados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada esta Ata, aprovada unanimemente e assinada, para os fins de direito, a. FRANCISCO DEL-TEITO MENDES DA SILVA - Presidente. LUIS ROBERTO SEIXAS DA PONTE - Membro e JOAQUIM LUIS DA FONSECA NETO - Membro.
Confere com o original lavrado no Livro Próprio.
FRANCISCO DEL-TEITO MENDES DA SILVA
Presidente
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo. Belém, 03 de junho de 1986. Nº 001067, Alfredo Faria Colinho - Secretário Geral.
(T.º 06893-Reg.º 19.229-Dia 09.06.86)

NOVA CODEARA S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
CGC/MF nº 04.141.016/0001-75

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de Junho de 1.986, às 12:00 (doze) horas, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, 224, Belém (PA), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/85.
- 2) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 1985.
- 3) Aprovar a correção monetária do Capital, realizado em 31/12/85 e sua capitalização, nos termos do Art. 167 da Lei nº 6.404/76 e do limite de autorização do Capital Social, com a consequente atualização da expressão monetária do capital Social.
- 4) Discussão e votação da proposta da Diretoria de 03/06/86, para aumento do limite de autorização do Capital Social e consequente alteração do "caput" do estatutário artigo 4º, e
- 5) Outros assuntos de interesse Social.

Belém, 05 de Junho de 1.986

(A) ARMANDO CONDE - PRESIDENTE
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(T.º 06889, Reg.º 19.219, Dias: 06, 09 e 10/06/86)

AGRO INDUSTRIAL FLORESTA S/A - AGRESTA
CGC/MF: 04.962.491/0001-46

RELATÓRIO DA DIRETORIA
Locamos à disposição dos senhores acionistas para qualquer informação adicional a DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

ATIVO	1985	1984
ATIVO CIRCULANTE	56.432.920	29.254
Disponibilidades	8.332.820	29.254
Empreendimentos	50.100.000	-
Deprec. de Capital	130.300.000	-
REALIZADO A LONGO PRAZO	130.300.000	-
Arrendamento Mercantil	5.494.834.250	1.238.187.632
ATIVO PERMANENTE	6.044.535.650	1.477.900.587
Imobilizado	747.538.279	(201.154.353)
Depreciação (1)	(107.797.379)	8.404.128
Diferido	-	-
TOTAL DO ATIVO	5.693.667.470	1.238.187.632

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

1 - ORIGENS	1985	1984
Realização de Capital	3.843.598.078	1.287.384.593
Deprec. do Exercício	104.910.027	-
Corr. Monet. do Balanço	2.151.303.358	-
2 - APLICAÇÕES	584.917.793	-
Inc. do Imobilizado	48.330.974	-
Realiz. a Long. Prazo	2.181.303.358	-
Res. de Corr. Monetária	628.448.993	-
3 - CAP. CIRC. LÍQUIDO	-	-

DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAP. CIRCULANTE

COMPONENTES	1985	1984	VARIÇÃO
Ativo Circulante	56.432.920	29.254	56.403.666
Passivo Circulante	308.424.116	776.418.406	(467.994.290)
Capital Circulante Líquido	247.971.199	776.418.406	(528.448.993)

DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.85

COMPONENTES	CAPITAL SOCIAL	RES. CAP. (CM)	RES. LUCRO INFLACION.	PAT. LÍQUIDO
Em 31.12.84	2.000.771	325.158.711	137.513.995	457.582.460
MUTUAÇÕES	-	-	631.012.221	-
De Adquirentes	-	-	511.000.000	-
- Ações Ordinárias	821.012.221	-	-	821.012.221
- Ações Prof. CL "A"	111.000.000	-	-	111.000.000
- Ações Prof. CL "B"	155.371.772	-	-	155.371.772
De Reservas	325.158.711	(325.158.711)	-	-
Correção Monetária	-	580.140.211	-	580.140.211
- Ações Ordinárias	-	218.817.300	-	218.817.300
- Ações Prof. CL "A"	-	85.824.242	-	85.824.242
- Ações Prof. CL "B"	-	325.177.423	-	325.177.423
Reservas de Lucro Inflac.	-	2.442.003.702	2.442.003.702	-
TOTAIS	1.814.604.175	1.188.059.176	2.574.519.700	5.377.183.051

COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.85

CONTAS	CUSTOS	COBR. MONETARIA	DEPRECIACAO	%	VLR. RESIDUAL
Terras	139.600	108.853.180	281.339.204	4%	1.355.842.983
Plantagens	418.728.941	1.180.180.224	34.085.187	4%	318.872.032
Infraestrutura	139.728.121	213.829.108	26.085.187	4%	318.000.428
Instalações Pecúárias	156.410.343	248.870.996	26.085.187	4%	730.432.104
Edificações	55.423.837	208.751.711	34.748.244	4%	230.432.104
Veic. e Máq. Equipam.	381.708.020	1.422.382.972	388.584.723	10%	1.420.377.289
Menos: Depreciação	-	(3.301.168)	6.599.210	10%	27.935.868
Novas Utilizações	1.251.690	1.182	-	-	10
Marcas Patentes	1.274	891.073.783	-	-	1.389.898.981
Reserva de Trabalho	374.823.890	891.073.783	-	-	5.405.470
Reserva de Lucro Inflac.	92.780	4.853.880	-	-	6.297.056.971
TOTAIS	1.528.442.537	4.516.931.093	747.338.779	-	-

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO EM 31.12.85

ESPECIE	AUTORIZADO	SUBSCRITO	A SUBSCRIVER	VLR. P/ÇÃO
Ações Ordinárias	800.000.000	800.000.000	489.000.000	1
Ações Prof. CL "A"	1.000.000.000	111.000.000	889.000.000	1
Ações Prof. CL "B"	1.000.000.000	155.371.772	844.628.228	1
Ações Prof. CL "C"	200.000.000	148.232.404	151.767.596	1
TOTAIS	3.000.000.000	1.914.604.176	1.385.395.824	-

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BENEDITO CARLOS PORCUNCUCLA - Presidente
 CELIA SAMPAIO EVANGELISTA RIBEIRO - Membro
 ANA MARIA CORREA PORCUNCUCLA - Dr. Super.
 MARIÁ DO PRÁZEPETO SOCORRO FARIAS CORRÊA - MEMBR
 JULIO ALFREDO CARDOSO CUNHA - CRO-PA 2089 - CIG. 024.522.532-34

setecentas e sete) Ações Preferenciais Classe "A" c) - 2.634.969 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil novecentas e sessenta e nove) Ações Preferenciais Classe "B" e d) - 14.634.474 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro) Ações Preferenciais Classe "C".

§ 19 - As ações que foram subscritas com capital decorrente de incentivos fiscais previstos no Decreto-Lei nº 756/69, serão as Preferenciais Classe "A"; obrigatoriamente nominativas, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados de sua subscrição. Por outro lado, as ações que foram subscritas com capital decorrente de incentivos fiscais nos termos previstos, no Decreto-Lei nº 1376/74, serão Preferenciais Classe "B" e Classe "C", e, também obrigatoriamente nominativas e, entretanto, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecendo a sistemática prevista no Artigo 19 do mencionado diploma Legal.

§ 20 - A emissão e integralização das ações que completam o capital autorizado será feita por prazo indeterminado, deliberando o Conselho de Administração, a ocasião de cada emissão de ações, devendo a sua integralização corresponder ao total de cada ação emitida. Nos termos do § 2º do Artigo 166, da Lei 6404/76 o Conselho Fiscal, se em funcionamento deverá ser obrigatoriamente ouvido nos casos de emissão de ações.

§ 39 - Na emissão e colocação das novas ações não haverá preferência para os acionistas da Sociedade, ressalvada, entretanto, a hipótese do § 3º do Artigo 46, da Lei nº 4.728, de julho de 1965.

§ 49 - A emissão das ações será sempre feita para a integralização total, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

§ 59 - As ações serão indivisíveis em relação à sociedade.

§ 69 - A cada uma das ações ordinárias é atribuído um voto nas deliberações das Assembleias.

§ 79 - As ações preferenciais, que ressaltadas as hipóteses previstas em Lei, não terão direito a voto, estão asseguradas as seguintes vantagens: Classe "A": dividendo prioritário mínimo de 6% (seis por cento) ao ano; Classe "B": a) dividendo prioritário mínimo de 6% (seis por cento) ao ano; b) prioridade no reembolso do capital; c) participação, sem restrições, no aumento do Capital decorrente da correção monetária; Classe "C": participação integral nos resultados, nos termos estabelecidos no Artigo 8º, do Decreto-Lei nº 1.376/74.

§ 89 - A todas as classes de ações serão atribuídos, se houver lucro, dividendos mínimos de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido, calculado nos termos dos Artigos 187 a 191, da Lei nº 6.404 de 15/12/76, com as diminuições ou acréscimos a que se refere o Artigo 202, do mesmo texto legal. Nesses dividendos mínimos obrigatórios estão incluídos os dividendos assegurados às Ações Preferenciais, não sendo, portanto cumulativos.

29 - Ficou deliberado que as ações da sociedade em expressão monetária em cruzeiros, serão agrupadas na proporção de 1.000 para 1, recebendo os acionistas 1 ação para cada grupo de 1.000, sendo o seu valor nominal de CZ\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma.

OBSERVAÇÕES FINAIS: Nada mais havendo a tratar a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura da ata, a qual foi lida e achada conforme, e assinada por todos.

(Ass.) Salim José Elage, presidente da mesa; Carlos Alberto Elage, secretário da mesa. Acionistas: Elage Engenharia Ltda., representada por Salim José Elage; Salim José Elage; Carlos Alberto Elage; Clary Mallozzi Elage; Carla Elage; Maria Christina Baptista Elage; Marcelo José Elage. A presente é extrato fiel do original lavrada em livro próprio.

SALIM JOSÉ ELAGE
Presidente da Mesa

Arquivada na JUCEPA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, em 02 DE JUNHO DE 1986, sob o Nº 001020 (T. nº 06887, Reg. nº 19232, Dia: 06-06-86)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM -
CGC - 04.977.583/0001-66

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM, REALIZADAS CUMULATIVAMENTE NO DIA 15 DE ABRIL DE 1986.

As das (10) horas do dia quinze (15) de abril de mil novecentos e oitenta e seis (1986), na sede social da empresa, na Avenida Nazaré, número setecentos e oito (708), nesta cidade, reuniu-se cumulativamente as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM. Verificada a presença dos acionistas em número legal conforme assinaturas apostas no livro próprio, dos trabalhos tiveram início sob a presidência do arquiteto Cicerino Cabral do Nascimento, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o advogado João Roberto Mendes Cavalcante de Macedo, representante do acionista na cidade João Roberto Mendes Cavalcante de Macedo, após agradecer o convite do advogado João Roberto Mendes Cavalcante de Macedo, para a confissão nele depositada, convocou o doutor Raimundo Herculano Filho, representante do acionista Instituto de Previdência do Município de Belém, para secretariar os trabalhos, e que foi aceita. A seguir, por proposta do Senhor Presidente, a Assembleia Geral dispensou a leitura do Edital de Convocação abstrato transcrito, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição dos

AGROPECUÁRIA RIO CAUAXÍ S/A.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 29 DE ABRIL DE 1986

DATA E LOCAL: Vinte e nove de abril de 1986, às 15:00 horas, na sede social, na Fazenda Santo Antonio do Cauaxí município de Paragominas, Estado do Pará.

PUBLICAÇÕES: Dispensado o Edital de Convocação, pela presença da totalidade dos acionistas, conforme faculta o § 49 do Art. 124, da Lei nº 6.404/76. Com antecedência de 30 dias foram expedidas carta convite a todos os acionistas, informando o dia, hora, local e a ordem do dia. Balanço Patrimonial e demais demonstrativos financeiros relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985 foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal A Província do Pará no dia 26/03/86.

PRESENCIA: Fielas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas compareceram todos os acionistas.

MESA DIRETORIA: SALIM JOSÉ ELAGE, presidente da mesa; CARLOS ALBERTO ELAGE, secretário.

ORDEM DO DIA:

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA:

- a) leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Resultado e Parecer dos Auditores, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985;
- b) deliberação sobre a destinação do resultado;
- c) correção do limite do capital autorizado;
- d) aprovação da correção da expressão monetária do capital social;
- e) fixação dos honorários da Diretoria;
- f) outros assuntos de interesse social.

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA:

- a) alteração do § 2º do Artigo 6º do Estatuto Social;
- b) agrupamento das ações da companhia.

DELIBERAÇÕES:

- 1º - Foram aprovadas as contas da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31/12/85, item "a" da ordem do dia;
- 2º - decidiu-se que o resultado do exercício permanecerá em suspensão até deliberação pelo Conselho de Administração;
- 3º - Em conformidade com o § 2º do Artigo 168 da Lei 6.404/76, o limite de emissão de ações dentro do capital autorizado passa de CZ\$ 12.302.592,00 (doze milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e noventa e dois cruzados) para CZ\$ 39.278.486,00 (trinta e nove milhões, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzados), com os seguintes limites para cada classe de

ações: Ações Ordinárias: 21.859.266 (vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis); Ações Preferenciais Classe "A" 149.777 (cento e quarenta e nove mil, setecentas e setenta e sete); Ações Preferenciais Classe "B": 2.634.969 (dois milhões, seiscentas e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro).

49 - Item "d" da ordem do dia: Foi aprovada a correção da expressão monetária do Capital Social, que passa de CZ\$ 3.704.549,00 (três milhões, setecentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove cruzados) para CZ\$ 11.827.511,00 (onze milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e onze cruzados), com a capitalização de CZ\$ 8.122.962,00 (oito milhões, cento e vinte e dois mil e novecentos e sessenta e dois cruzados), observando a distribuição de ações bonificadas a seguinte proporção: Ações Ordinárias: 2.814.634 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, seiscentas e trinta e quatro); Ações Preferenciais Classe "A": 91.607 (noventa e uma mil, seiscentas e sete); Ações Preferenciais Classe "B": 1.611.608 (um milhão, seiscentas e onze mil, e seiscentas e oito) e Ações Preferenciais Classe "C": 3.605.113 (três milhões, seiscentas e cinco mil, e cento e treze) todas do valor nominal de CZ\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma.

59 - No item "e" da ordem do dia, os honorários dos administradores foram fixados em até o máximo permitido pela legislação do imposto de renda.

QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, abstenção de votar os impedidos por Lei.

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA:

1º - Alterado o § 2º do Artigo 6º do Estatuto Social, e os Artigos 5º e 6º, passam a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social autorizado, nos moldes da Lei nº 4.728 de 14/07/1965, é do Artigo 168 da Lei nº 6.404 de 15/12/76, é de CZ\$ 39.278.486,00 (trinta e nove milhões, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis) ações, do valor de CZ\$ 1,00 (hum cruzado), cada uma.

Artigo 6º - A sociedade poderá emitir Ações Ordinárias, Preferenciais Classe "A", Preferenciais Classe "B" e Preferenciais Classe "C", observados os seguintes limites: a) - 21.859.266 (vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis) Ações Ordinárias; b) - 149.777 (cento e quarenta e nove mil e

0123

SERVICO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ACADEMICA
CONCURSO VESTIBULAR 1987

NOTA OFICIAL

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, comunica aos interessados que os Programas das Disciplinas do Concurso Vestibular 1987 se encontram a disposição, para consulta, nos seguintes locais:

- ABATETUBA - Prefeitura Municipal
- Escolas de 2º grau das redes pública e particular
ALTAMIRA - Campus Avançado - Projeto Rondon
- Escolas de 2º grau das redes pública e particular
BELEM - Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Administração Acadêmica
- Diretório Central dos Estudantes da UFPA
- Biblioteca Central da UFPA
- Escolas de 2º grau da rede pública
- Escolas de 2º grau da rede particular conveniadas ou não
- Cursos de Vestibular
BRAGANÇA - Campus Universitário da UFPA
- Escolas de 2º grau das redes pública e particular
CAMETA - Secretaria Municipal de Educação
- Escolas de 2º grau das redes pública e particular
CAPANEMA - Secretaria Municipal de Educação
- Escolas de 2º grau das redes pública e particular

- CASTANHAL - Campus Universitário da UFPA
- Escolas de 2º grau das redes pública e particular
ICOARACI - Agência Distrital
- Escolas de 2º grau das redes pública e particular
MACAPÁ - Campus Universitário da UFPA
- Escolas de 2º grau das redes pública e particular
MARABÁ - Secretaria Municipal de Educação
- Escolas de 2º grau das redes pública e particular
SANTARÉM - Campus Universitário da UFPA
- Escolas de 2º grau das redes pública e particular
SOURÉ - Campus Universitário da UFPA
- Escolas de 2º grau das redes pública e particular

Belém (PA), 08 de junho de 1986.

Prof. ANA MARIA ORLANDINA TANCREDI CARVALHO
Pró-Reitora de Ensino de Graduação e Administração Acadêmica da UFPA.

Visto:

Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor

(Ext. nº 7365-Reg. nº 19.226-Dia 09.06.86)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE CONVENIO

CELEBRADO ENTRE A COHAB-PA e a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP.
OBJETO: A SEGUNDA CONVENIENTE se obriga a alocar um técnico para projetos específicos, de cooperação técnica entre a SEVOP e a COHAB.
VALOR: CZ\$65.947,97 sem direito a reajuste
PRAZO: O prazo do convênio será de SESENTA (60) dias úteis, improrrogáveis, salvo motivo de força maior

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/1986.

ASSINADO POR: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
p/SEVOP: Eng. NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA
TESTEMUNHAS: IRACEMA MELO
CLODOALDO NOGUEIRA

(Ext. nº 7371-Reg. nº 19.223-Dia 09.06.86)

AGRO PECUARIA TUPI S/A - CCC-MF Nº 27.530.336/0001-12 - CAPITAL AUTORIZADO CZ\$18.310.604,14-
CAPITAL SUBSCRITO - CZ\$9.162.143,76 - CAPITAL INTEGRALIZADO - CZ\$9.162.143,76.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA - PRIMEIRA CONVOCACAO. - São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, no próximo dia 13 de junho de 1986, às 10:00 Horas, na sede social, na Travessa Campos Sales, 198 sala 203 - Parte, Belém, Estado do Pará, em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente e instrumentada em Ata Única, na forma da Lei nº 6.404/76, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. - 01 - Apreciar e votar o Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração da Movimentação das Contas do Patrimônio Líquido, Parecer do Conselho de Administração sobre o Balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985; - 02 - Destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 1985; - 03 - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado; - 04 - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Autorizado; - 05 - Assuntos de interesse geral. - EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 01 - Aumento do Capital Social Integralizado mediante a Incorporação da Reserva de Capital constituída por ocasião do Balanço de 31 de dezembro de 1985 e resultante da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, mediante a emissão de novas ações do valor de CZ\$1,00 (um cruzado) cada uma e na proporção do número de ações que os acionistas possuem; - 02 - Aumento do Capital Social Integralizado visando adequá-lo a nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro instituída pelo Decreto-Lei nº 2284 de 10 de março de 1986; - 03 - Aumento do Capital Social Autorizado de acordo com o Índice da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado; - 04 - Alteração com o Índice da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Autorizado; - 05 - Assuntos de interesse geral. - Belém(PA), 28 de maio de 1986 - JOSÉ MARIO TAVARES DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho. (T. nº 06883-Reg. nº 19179-Dias: 05.06 e 09/06/86)

ESTALEIRO MICOM S.A.
C.G.C.-ME-04.102.588/0001-45
CAPITAL AUTORIZADO

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1986.
1- INSTALACAO: ÀS 12:00 horas do dia 30 de abril de 1986.
2- LOCAL: Distrito Industrial de Icoaraci, Setor A, Quadra 01, Lote 07, município de Belém, Estado do Pará.
3- MESA: Sob a Presidência do Sr. LUIZINHO BARTOLOMEU DE MACEDO.
4- PRESENÇA: De todos os acionistas que detêm a totalidade do Capital Social de acordo com a Lei nº 5-1 CONVOCACAO E PUBLICACAO: Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária publicada no "Diário Oficial" nos dias 28, 29 e 30 de abril de 1986 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 27, 29 e 30 de abril de 1986 e o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras publicadas no dia 30 de abril de 1986 no "Diário Oficial" e no jornal "A Província do Pará", órgãos de imprensa local.
6- ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: O Presidente informou que tendo a matéria sido publicada, já era do conhecimento dos senhores acionistas a "ORDEM DO DIA" o "RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO", as "DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS", a "CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL REALIZADO" bem como a necessidade da CAPITALIZAÇÃO dessa CORREÇÃO MONETÁRIA. Proposta afixação dos Honorários mensais para cada membro do Conselho de Administração em CZ\$-500,00 e mensalmente para cada membro da Diretoria o seguinte: Diretor Presidente CZ\$-12.000,00 e para os demais membros em CZ\$-10.000,00. Colocada as matérias desta Assembleia Geral em discussão e votação, verificou-se a aprovação unânime de todas as matérias, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.
7- ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Posta em discussão e votação, verificou-se a aprovação unânime pelos senhores acionistas, com abstenção dos legalmente impedidos, das seguintes matérias: a) A redução de Capital Social de CZ\$-4.680.000,00 para CZ\$-1.812.729,90 e seguidamente elevado para CZ\$10.000.000,

dividido em CZ\$-6.000.000,00 Ações Ordinárias Nominativas e CZ\$-4.000.000,00 em Ações Preferenciais Nominativas, permanecendo o valor unitário da Ação. b) Alteração do Caput do artº 19º dos Estatutos Sociais para a seguinte redação: Art. 19º A Diretoria é composta de 6 (seis) membros, acionistas da sociedade ou não, residentes no país, sendo: um Diretor Presidente, um Vice-Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor Financeiro, um Diretor Comercial e um Diretor Técnico, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, Artº 25º - Respeitadas as limitações previstas nos artigos 23º e 24º permanecem as atribuições dos Incisos I, II e III, ficando os Diretores, cujos cargos foram aprovados nesta Assembleia com as atribuições de IV-Vice-Presidente: a) Na ausência do Presidente com todos os poderes constantes do Inciso I, b) Colaborar com os demais Diretores na Administração da Companhia. V-Diretor Comercial: a) Dirigir o setor Comercial da Companhia, mantendo sob sua responsabilidade toda a área de vendas; b) Prestar aos acionistas, ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração as informações e esclarecimentos solicitados; c) Colaborar com os demais diretores na administração da Companhia, VI-Diretor Financeiro: a) Dirigir o Setor Financeiro da Companhia, de conformidade com a legislação em vigor; b) Prestar aos acionistas Conselho de Administração e Conselho Fiscal as informações e esclarecimentos solicitados; c) Colaborar com os demais Diretores na Administração da Companhia. d) Capitalizar o valor de CZ\$-2.879.000,00 da RESERVA DE CAPITAL, correspondente à Correção Monetária do Valor de CZ\$-774,19 a ser capitalizado futuramente. Foi deliberado que deverá ser integralizado com recursos próprios a quantia de CZ\$-300.000,00 referida a crédito de acionistas. Com a palavra o Sr. PEDRO DE ALCANTARA TEODORO DE MACEDO NETO, acionista, é uma vez que os demais acionistas abriram mão dos seus direitos de preferência propôs a capitalização de CZ\$-300.000,00 com a consequente emissão e subscrição de Ações Ordinárias Nominativas para MACEDO INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA LTDA. Procedida a emissão e subscrição das ações citadas. 8- POSICAO DO CAPITAL SOCIAL- Com a Capitalização do valor de CZ\$-2.879.000,00 e a subscrição de CZ\$-300.000,00 o capital subscrito e integralizado até a presente data é de CZ\$-4.991.729,00, sendo; CZ\$-2.950.201,54 em Ações Ordinárias Nominativas e CZ\$-2.041.528,36 em Ações Preferenciais Nominativas. 9- OBRIGACAO O Sr. Presidente comunicou que por força do Decreto Lei 2284, de 10.03.86, que instituiu a nova unidade do sistema monetário brasileiro o "cruzado", todos os valores do Capital Social foram convertidos em cruzado de acordo com o Decreto-Lei 2283 de 27.02.86 e Decreto-Lei 2284 de 10.03.86. Comunicou também que as acionistas Sílvia Valença Macêdo e Simone Valença Macêdo apresentaram as certidões de casamento, passando a assinarem a partir desta data com os nomes Sílvia Macêdo Bordallo e Simone Valença de Macêdo Carvalho. Informou ainda, aos senhores acionistas ser de suma importância a criação de novos cargos para que a Empresa possa mais rapidamente desenvolver o seu projeto e dar maior celeridade para cumprir seus objetivos. 10- ENCERRAMENTO: Com a lavratura da presente ata em resumo de acordo com o § 1º do Artº 130 da Lei 6404/76, aprovado por unanimidade. Belém, Pa., 30 de abril de 1986.
a) Luizinho Bartolomeu de Macedo - Presidente; Solange Macêdo de Souza - Secretária; Acionistas: Bor Macêdo Indústria e Comércio Metalúrgica Ltda - Luizinho Bartolomeu de Macedo; Lenice Valença Macêdo; Solange Macêdo de Souza; Sílvia Macêdo Bordallo, Pedro de Alcântara Teodoro de Macêdo Neto; Simone Valença de Macêdo Carvalho e Silvana Valença Macêdo, SOLANGE MACEDO DE SOUZA, Secretária, CPF - nº 109.083.102-53, Arquivamento na JUCEPA, sob nº 001057 em 03 de junho de 1986. Alfredo Coelho Secretário Geral.
(T. nº 06888-Reg. nº 19.234-Dia 09.06.86)

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA-
1º OFICIO.

Faço saber por este EDITAL, a Rui mundo Vilhena, Ivonildo Barbosa Teixeira, Neide Alves Justo Reis (AVAL), Evonildo Crispim da Silva, Dulcineze Teizelira Almeida (AVAL), Manoel Guilherme R. Barros, (AVAL), Cirilo Gonçalves Guerra, (AVAL), Juraci Soares de Souza (AVAL), Lucilea Socorro Assunção Braga, A. Naveta Ltda, Raimundo Arraujo Ltda, D. Ribeiro Silva-Fcia. Ana Deusa, José/Marcelino Selvô, Fibrotelinas Com. Rep., A. Naveta Ltda, Paranaense Pcs. Com. Imp. Exp., Delém Turbo Ltd Apeague Com Rep Eq. Combate à Inc., Francisco Evaristo Mendes, Roberto Teodomiro da Silva Flores, N. L. Santos de Carvalho, Art. Metal Ind. Com., que foram apresentadas em meu cartório à rua Aristides Lobo-468, da parte do Bradesco, Finasa, Bco. Agropecuário, Bco. Estado do Pará, Bco. Safra, Bco. Franca e Brasileiro, morcapaulo, Bco. Itau, Bco. Meridional do Brasil, Bana, Bco. Noroeste S/A, para apontamentos e protestos, por falta de pagamentos. Se te (7) notas promissórias, Uma (1) letra de Câmbio, e vinte (20) duplos de C/rescrentis, Nos valores de // CZ\$-13.000,00/32.728,80/1.776,36/5.145,17/CZ\$-5.710,85/5.600,00/8.733,32/3.172,85/2.010,96// 3.120,52/1.984,00/1.822,61/1.607,59/645,26/CZ\$-

1.250,30/857,65/13.205,30/442,43/1.662,12/ CZ\$-10.000,00/8.380,00/1.485,00/1.893,33/3.423,33// 499,00/2.022,52/2.790,24/2.945,21/vencimentos// Varios, por V. Ss. não pagas, a favor de JOSÉ BARBOSA DE CARVALHO, Maria da Graça Gomes Cozzi, Finasa, Bradesco, Financ. Bradesco, agrobanco, Bco. Estado do Pará, Bco. Safra, Ind. Linhas Leopoldo Solimais S/A Bitar Irmãos, Walter Moreira da Silva e Cia, F. Costa Loureiro e Cia, Montemor, Paramount Lanesul, Michigan Botoes, Ibasa, Supertainer, Valdecir Francisco da Silva, Posto Oficina Palmeira, Extinorte, Ibracon, Esporte Pabliand de Cristo Magazine Ltda, Ind. Com. Drauflex, Berg Stell S/A-Fab. B. Ferramentas, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, a letra de câmbio e as duplicatas/de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.
Belém-Pa- 05 de Junho de 1986.
(A) SALVO A. MIRANDA CORREIA JUNIOR.
OFICIAL JULGADO DO PROTESTO DE LETRAS-
1º OFICIO.
(Ext. nº 7368. Reg. nº 19.222. Dia: 09.06.86)

COPARCA DE PORTAL

EDITAIS

A Doutora JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da Comarca de Portal.
FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo presente Edital ficam intimadas as testemunhas MARIA DE NAZARÉ BAIEIRO PEREIRA e CLÓTTION DE FREITAS CORREA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para que compareçam a este Juízo no dia 17.06.86, às 8:00 horas, a fim de serem inquiridas no processo crime de Atentado Violento ao Fuor, em que responde como réu ALDO TAVARES BARATINEA, incurso nas penas do Art. 214, do Código Penal Brasileiro, combinado com o artigo 44, inciso II, Lei nº 2.246, de 12.09.64, e o mesmo Diploma Legal e, para ser

unido na forma do art. 42, do C.F.B. Portel, 16 de maio de 1.986. Eu, _____

Escrivão, datilografei e subscrevi.

G.N.º 14299

Jacyra Moraes Rebelo
Dra. Jacyra Moraes Rebelo
Juíza de Comarca

COMARCA DE PORTEL

EDITAL

A Doutora JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da Comarca de Portel.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo presente Edital fica intimada a testemunha KLEBERSON CARDOSO DOS SANTOS, estando em lugar incerto e não sabido, para que compareça a este Juízo no dia 20.06.86, às 8:00 horas, a fim de ser inquirida no processo crime de Homicídio, em que responde como réu ESPANISLAU DIAS MOREIRA, incurso nas penas do art. 121, do Código Penal. Portel, 16 de maio de 1.986. Eu, _____, (ZAQUEU SANTOS DE FREITAS), Escrivão o subscrevi.

G.N.º 14299

Jacyra Moraes Rebelo
Dra. Jacyra Moraes Rebelo
Juíza de Comarca

COMARCA DE PORTEL

EDITAL

A Doutora JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da Comarca de Portel.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente Edital ficam intimadas as testemunhas MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA e seu filho GENIVAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para que compareçam a este Juízo no dia 17.06.86 às 8:00 horas, a fim de serem inquiridas no processo crime de Atentado Violento ao Pudor, em que responde como réu ALDO TAVARES BARATINHA, incurso nas penas do Art. 214, do Código Penal Brasileiro, combinado ao artigo 44, inciso II, letras a, d, e e i, do mesmo Diploma Legal e, para ser unido na forma do art. 42, do C.F.B. - Portel, 16 de maio de 1.986. Eu, _____, (ZAQUEU SANTOS DE FREITAS), Escrivão, datilografei e subscrevi.

G.N.º 14299

Jacyra Moraes Rebelo
Dra. Jacyra Moraes Rebelo
Juíza de Comarca

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/86

Processo nº 60.922
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado o Sr. RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de OBIDOS, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio-SEPLAN nº 331/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) di-

as, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, com responsável ao valor de CR\$ 10.000.000,00, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 02 de junho de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(G.Reg.nº 14.244-Dias 09,13 e 19/06/86)

EDITAL Nº 31

Processo nº 63.701

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MARCO AURELIO MATOS DA LUZ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art.267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicada três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MARCO AURELIO MATOS DA LUZ, Presidente da Casa do Estudante Universitário do Pará, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 63.701, referente ao Convênio SEPLAN nº 381/84 exercício de 1984.

Belém, 03 de junho de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(G.Reg.nº 14.245-Dias 06,13 e 19.06.86)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

CGC Nº 04.789.665/0001-87

PORTARIA Nº 368/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 79 da Lei nº 5.033/82; R E S O L V E : Nomear, SÉRGIO NASCIMENTO BARBOSA, para o cargo de Assistente de Secretaria, CM-NM-05, lotado na Secretaria, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, assegurando-lhe a representação de 75% e impor ao mesmo o Tempo Integral no mesmo percentual, a partir de 02 de junho de 1986. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 02 de maio de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA Presidente.

PORTARIA Nº 370/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 79 da Lei nº 5.033/82; R E S O L V E : Nomear, ROMEU JORGE ROMANHOLY FERREIRA, para o cargo de Assessor da Presidência, CM-NS-03, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, assegurando-lhe a representação de 100% (cem por cento) e impondo-lhe o regime de Tempo Integral no mesmo percentual, a partir de 03 de junho de 1986. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 03 de junho de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA. Presidente.

PORTARIA Nº 373/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 79 da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, R E S O L V E : Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, VIVIANE FREITAS FAYAL, para exercer o cargo de Auxiliar de Controle Externo, CM-AC-021.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985 a partir do dia 04 de junho de 1986 e impor à mesma, o regime de Tempo Integral, com o percentual de 100% (cem por cento). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 04 de junho de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA. Presidente.

G-Nº 14286

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

ACÓRDÃO Nº 11.326

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS
RECORRENTE= JUIZ DE DIREITO DA VARA PENAL, SUBSTITUTO
RECORRIDO= LUIZ OLIVEIRA LIMA. (DR. OSWALDO SERRÃO)
RELATOR=DES. ORLANDO VIEIRA.

EMENTA= NÃO havendo motivo legal para tolher a liberdade de locomoção do paciente, concedeu-se o Salvo Conduto, para não ser preso, o fichamento criminal, contudo impõe-se a existência de in-

quérito policial afim de serem apuradas as responsabilidades das pessoas envolvidas nos crimes de roubo e rapto.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores da Terceira Câmara Penal Isolada, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e dar provimento, em parte, para reformar a decisão recorrida no tocante ao fichamento criminal, obrigatório, conforme o art. 62, inciso VIII do C.P.P. e a Súmula 568 do S.T.F.

Belém, 9 de maio de 1986

(a) DES. ROMÃO AMOEDO NETO -Presidente

(a) DES. ORLANDO VIEIRA-Relator

Diretoria Judiciária do TJE.- Belém, 20 de maio de 1986.

Selma Fonteles Falcão
Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.327

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
1ª CÂMARA PENAL ISOLADA
RECORRENTE= O M.M. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL.
RECORRIDO= RAIMUNDO GONÇALVES FERNANDES. (DR. RAFAEL CELDA LUCAS FILHO).
RELATOR= DES.OSWALDO POJUCAN TAVARES

EMENTA= Comprovado o justo temor do paciente de constrangimento em sua liberdade de ir e vir, confirma-se a decisão concessiva da ordem de habeas corpus.

Vistos, etc...

Isto posto

Acordam os Juizes da Egrégia Primeira Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos em confirmar a decisão recorrida em todos os seus termos.

Belém, 12 de novembro de 1986.

DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-Relator

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. RICARDO BORGES FILHO;

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 27 de maio de 1986.

Selma Fonteles Falcão
Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.328

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : WALTER PEREIRA DE ARAÚJO (ADV.FLA - VIO DE CARVALHO C.MAROJA)
REQUERIDA : A EXMA SRA. JUIZA DE DIREITO DA 6a. VARA CÍVEL
RELATOR : DES: ORLANDO DIAS VIEIRA
EMENTA: O MANDADO DE SEGURANÇA NÃO SUBSTITUE O RECURSO ESPECÍFICO PREVISTO EM LEI.

VISTOS,ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DA SEGURANÇA, CONTRA OS VOTOS DO RELATOR E DOS DESEMBARGADORES OSWALDO P.TAVARES E LYDIA DIAS FERNANDES.

Belém, 12 de Maio de 1986

DES:OSWALDO POJUCAN TAVARES
PresidenteDES:ORLANDO DIAS VIEIRA
Relator

ACÓRDÃO Nº 11.329

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : MARCOS JOSÉ CRESPIM (ADV.ÉDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS)
REQUERIDO : A JUIZA DE DIREITO DA 10a.Vara Cível
RELATOR : DES: ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA OBJETIVANDO DOTAÇÃO DE SUAFENSIVIDADE APELAÇÃO RECEBIDA APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO-POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE DANO DE DIFÍCIL OU IMPOSSÍVEL REPARAÇÃO, CASO O ATO JUDICIAL ATACADO SEJA CUMPRIDO ANTES DE APRECIADO O RECURSO POR ESTA SUPERIOR INSTÂNCIA-CONCESSÃO UNÂNIME DA SEGURANÇA.

VISTOS,ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONCEDER A SEGURANÇA, A FIM DE ASSEGURAR EFEITO SUSPENSIVO A APELAÇÃO INTERPOSTA.

Belém, 12 de Maio de 1986

DES:OSWALDO POJUCAN TAVARES
PresidenteDES:ROMÃO AMOEDO NETO
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-
Belém, 21 de Maio de 1986

Selma Fonteles Falcão
SELMA FONTTELES FALCÃO
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal Isolada
 Faça público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 12 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO PENAL "EX-OFFICIO" DE MARAPANIM
 Recte: A dra. Juíza de Direito da Comarca de Marapanim
 Recdo: Manoel Benedito do Vale e Silva (adv. José Lima Filho)
 Relator: Desembargador AURELIO DO CARMO

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
 Apte: José Ribamar Souza de Amorim (adv. Rubens Mota)
 Recda: A Justiça Pública
 Relator: Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
 Gabinete do Subsecretário do TJE
 Belém (Pa), 05 de junho de 1986
 G.Nº 14231

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 12 de junho, para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 Apte: José Valente Moreira & Cia. Ltda. (adv. Sant'ana Pereira)
 Apdo: Banco Brasileiro de Descontos S.A. (adv. Paulo F. de Souza)
 Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

IDEM, IDEM, IDEM
 Apte: Juarez N. de Almeida (adv. José Maria Paes Lourinho)
 Apdo: Joel de Almeida Lira (adv. Florinda Dias Riker)
 Relator: Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

IDEM, IDEM, IDEM
 Apte: T.S. Nobrega e Filhos (adv. Haroldo Silva)
 Apdo: Clara Coutinho Vicente (adv. Evangelina Farah)
 Relator: Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

IDEM, IDEM, IDEM
 Apte: Laurênio Miranda da Rocha (em causa própria)
 Apdo: O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Pará (adv. Vinicius B. Oliveira Filho)
 Relator: Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

IDEM, IDEM, IDEM
 Apte: Orlando Fonseca e Orlando Antônio Fonseca (adv. em causa própria)
 Apdo: Ana de Jesus Viana Pitombeira (adv. Fernando Wanzeller)
 Relator: Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

IDEM, IDEM, IDEM
 Apte: José Salazar da Cunha Araújo (adv. Hermenegildo Antônio Crispino)
 Apdo: Arlete de Oliveira Souza Uchôa (adv. Edith Conceição Lobo)
 Relator: Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

IDEM, IDEM, IDEM
 Apte: Banco do Estado do Pará S.A. (adv. Odete Alves)
 Apdo: Banco da Amazônia S.A. Base (adv. Haroldo Pinheiro Silva)
 Relator: Desembargador AURELIO CORREA DO CARMO

IDEM, IDEM, IDEM
 Apte: Jorge Neto da Costa (adv. Silvio F. de Almeida)
 Apdo: José Sales Rocha (adv. Laureno Francisco Alves de Melo)
 Relator: Desembargador AURELIO CORREA DO CARMO

REEXAME DE SENTENÇA DE LO. GRAU DA CAPITAL
 Sentte: A dra. Juíza de Direito da 4a. Vara Cível
 Sentdo: Jayme Monteiro de Oliveira (adv. Flávio de Carvalho Maroja)
 Relator: Desembargador AURELIO CORREA DO CARMO

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 05 de junho de 1986.

G.Nº 14231

DR. JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES
 Resp.p/Subsecretário do TJE

SECRETARIA DE ESTADO
 DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 192 DE 06 DE JUNHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Admitir IZA COELHO FRAZÃO na função de Servente - Ref. I, lotada nesta Secretaria, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3.909 de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23.686 de 14.01.78, a partir de 06.06.86.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ALDO DA COSTA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 193 DE 06 DE JUNHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Admitir MARIA EMÍLIA VIGAL DE BOROENSA na função de Auxiliar - Ref. XXIV, lotada nesta Secretaria, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3.909 de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23.686 de 14.01.78, a partir de 06.06.86.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ALDO DA COSTA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 194 DE 06 DE JUNHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Admitir SOLANGE DO SOCORRO MARGALIM DO VALE na função de Auxiliar Técnico - Ref. XV, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3.909 de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23.686 de 14.01.78, a partir de 06.06.86.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ALDO DA COSTA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 195 DE 06 DE JUNHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Admitir RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO DE MORAES, na função de Auxiliar - Ref. XXIV, lotado nesta Secretaria, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3.909 de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23.686 de 14.01.78, a partir de 06.06.86.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ALDO DA COSTA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 196 DE 06 DE JUNHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Admitir WALCINAR ERASTO ARAÚJO DE OLIVEIRA, na função de Auxiliar Ref. XXIV, lotado nesta Secretaria, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3.909 de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23.686 de 14.01.78, a partir de 06.06.86.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ALDO DA COSTA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 197 DE 06 DE JUNHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Admitir CONCEIÇÃO DO SOCORRO SENEZ DA SILVA na função de Auxiliar Técnico Ref. XXV, lotada nesta Secretaria, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3.909 de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23.686 de 14.01.78, a partir de 06.06.86.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ALDO DA COSTA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1867, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1986

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com a PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e,

Considerando os termos do ofício DERPA-076, de 16.02.86, da Diretoria Geral do DER/PA;

Considerando o voto do Conselheiro EDUARDO VASSUHIRO OHASHI emitido no processo CRE-3/86, de 18.02.86, e aprovado por unanimidade em sessão desta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar com a PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, de conformidade com os termos da respectiva minuta constante do processo nº 005105, de 05.12.85, um convênio para a prestação de serviços de processamento de dados, relativos ao Sistema Pagamento Calculado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, 25 DE FEVEREIRO DE 1986.

ENGº ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

Homologo em 18.04.86

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

ATO Nº 3.771-A

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE

designar a funcionária MARIA JOSÉ LEITE DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, classe "A", do Quadro Permanente deste Tribunal Regional, para responder pelo expediente da 29ª Zona Eleitoral, no período de 23 a 27 do mês corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 23 de maio de 1986.

a) STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES - Presidente -
G.Nº 14238

ATO Nº 3.782

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 2.505/86,

RESOLVE

conceder à funcionária EDNA ELEONORA DE NORONHA TAVARES, Técnico Judiciário, classe "Especial" do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratar pessoa da família, no período de 23.05 a 06.06.86, de acordo com o art. 106 da Lei 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 03 de junho de 1986.

a) STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES - Presidente -
G.Nº 14238

ATO Nº 3.783

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE

designar a funcionária MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Auxiliar Judiciário, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal Regional, exercendo a função gratificada de Chefe do Setor de Processos e Eleições, para substituir a Chefe do Serviço Judiciário, durante o impedimento da mesma, em gozo de férias regulamentares, sem prejuízo da função de que é titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 04 de junho de 1986.

a) STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES - Presidente -
G.Nº 14238

EDITAL Nº 066/86 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BRAGANÇA, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Luiz Maria de Jesus Soares, Marcel André Braun Sarmento, Benedito Costa dos Santos, Manoel Cavalcante de Oliveira, Agnelo Smith Mala, Edu Nonato da Silva, Joaquim Pereira Bragança, Amílcar Vasconcelos, Francisco Otavio de Sousa, Raimundo Ricardino de Oliveira, José dos Reis Soares, Durval Dantas, Raimundo Nonato da Silva Filho, Arlindo Maximino da Silva Lima, Adiel Alcantrã de Oliveira, Ana Teófilo da Silva,

Mário Ferreira Duarte, Lindomar Gonçalves Reis, Otacilio José de Almeida, Raimundo Fonseca Carrera, Raimundo das Graças Lobo de Sousa, José Paes Ramos, José Medeiros Vieira, Raimundo Aquino Moreira, Afranio Gonçalves, Garson Alves Guimarães, Aroldo Nazareno Rodrigues Lima, Hilário Augusto Ferreira Neto, Hilário Augusto Ferreira Filho, Helio Alves de Sousa, Alcides Doador de Lima, Lourival da Silva Mota, José Siqueira de Amorim, José Rodrigues do Carmo, João da Rosa Mesquita, José Pinheiro de Sousa Rodrigues, Carlos Alves de Melo, Ademil Cardoso do Couto, José Nicácio Maria Melo, Maria Angelica Correa dos Santos, Angelo Oliva.

SUPLENTE: Antonio Adriano de Sousa, Carlos Antonio Salomão da Silva, Elso Otavio da Silva Lima, Luiz Otavio Medeiros Vieira, Mauro Luiz Pinheiro Soares, Luiz Gonzaga Alves de Sousa, José Waldemar Nobre Bragança, Astrogildo Antonio Risuenho Quadros, Benonias dos Santos Pereira, Antonio Jorge Brito Figueiro, Antonio Romão da Silva, Otavio Fernandes de Lima, Antonio Zaccarias Conde, Antonio Gonçalves de Quadros. A CONVENÇÃO REGIONAL: Edu Nonato da Silva, Joaquim Pereira Bragança, Amílcar Vasconcelos, Durval Dantas.

SUPLENTE DE DELEGADOS A CONVENÇÃO REGIONAL: Luiz Augusto de Sousa Silva, Arionildo Rodrigues dos Santos, Carlos Mauricio Furtado Pontes, Augusto Fabiano Silva Neves.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Luiz Maria de Jesus Soares
Vice-Presidente: Edu Nonato da Silva
Secretário: José Medeiros Vieira
Tesoureiro: Durval Dantas
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Marcel André Braun Sarmento.

Suplentes: Arlindo Maximino da Silva Lima, João Paes Ramos.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de junho de 1986.
(a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral.
G.Nº 14239

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORRÃOS, INTERDITOS E AUSENTES // DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Combronzem - Comércio de Bronze e Metais Ltda. / Devedora: Curbel - Comércio e Indústria Ltda. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 56, a devedora satisfaz a sua obrigação para com a credora, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por Sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta Execução que, no valor de Cr\$8.755.439, a 27.11.1985, Combronzem-Comércio de Bronze e Metais Ltda. propôs contra Curbel-Comércio e Indústria Ltda. Declaro, nos termos da lei, desconstituída e sem efeito a penhora descrita em o auto de fls. 46 verso. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (02.06.86) Advogadas: Drs. Carmen Cunha, Waldemar Felgueiras Vianna.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Malvina Monteiro Miléo. Despacho: "Sobre a informação constante da certidão supra, diga a credora, requerendo o que de direito." (02.06.86) Advogada: Dra. Maria da Glória da Silva Meroja.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Esteves, Mello Ltda. Devedora: Rio Madeira Comércio Ltda. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (02.6.86) Advogado: Dr. Omar José Buéres.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Santa Rosa Acessórios Ltda. Devedor: Alberto Queiroz Amoras de Oliveira. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (02.6.86) Advogada: Dr. Maria Madalena Garcia Quites.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Irmãos Teixeira Ltda. Devedora: Ego Engenharia Ltda. Despacho: "Sobre a informação constante da manifestação de fls. 225, diga a credora, requerendo o que de direito." (02.6.86) Advogado: Dr. Antonio Sousa Trévia.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIEIAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: Cia. Ay moré de Crédito, Investimentos e Financiamentos Réu: Edson Ferreira de Moraes. Sentença: "Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, para o efeito de consolidar a propriedade e a posse/plana e exclusiva do aparelho de som acima descrito, em mãos da autora CIA. AYMORE DE CRÉDITO, INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS. Condeno o réu EDSON FERREIRA DE MORAES a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P., R. e I." (02.6.86) Advogado: Dr. Aury Souza Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO. Autora: Banco Bradesco de Investimento S/A. Ré: Ari-puanã Madeiras Ltda. Sentença: Parte Final "... Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, ordenando seja expedido o competente mandado penhora que, dentro de vinte e quatro (24) horas, a ré ARIPUANÃ MADEIRAS LTDA. entregue a madeira toda reclamada ou o equivalente em dinheiro, sob pena de ser, na forma da lei, decretada a prisão de seu sócio-gerente ALCIDES FONTANA, que firmou, como seu representante, os contratos e as relações de fls. 9/10 e 14/15, prisão essa requerida, habilmente, pela autora, em a manifestação de fls. 46/47. Condeno a ré a pagar as despesas do processo e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P., R. e I." (02.6.86) Advogados: Drs. Carlos Platinha, Carlos Alberto Serra de Souza

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA (PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO) Autora: Cemep-Centro de Medicina Preventiva. Ré: Cemop - Centro Médico e Odontológico do Pará S/O Ltda. Sentença: Parte Final "... Pelo exposto, considerando que a autora comprovou, habilmente, o alegado no pedido de fls. 2/4, caracterizando, com firmeza, a mora da acionada, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO e condeno a ré CEMOP-CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DO PARÁ S/O LTDA. a pagar, à autora CEMEP - CENTRO DE MEDICINA PREVENTIVA, - com acréscimo de juros de mora, despesas processuais, honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação e correção monetária compatível-, a quantia de Cr\$3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta cruzados). P., R. e I." (30.5.86) Advogados: Drs. Henrique de Melo Rodrigues Filho, Maria Madalena Garcia Quites

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Edgar Maia Lassance Cunha, Inventariante: Graziela Braga Wanderley Lassance Cunha. Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 20/21, diga as partes, no prazo comum de dez (10) dias." (02.6.86) Advogado: Dr. Abel Guimarães

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS A EXECUÇÃO. Embargante: Espólio de Arthur de Melo e Silva, representado pelo conjuge sobrevivente, senhora Sultana Dib de Melo e Silva. Embargada: Amazonia Agropecuária Importação e Exportação Ltda. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, dentro de quarenta e oito (48) hora, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as suas homenagens aos dignos julgadores." (02.6.86) Advogados: Drs. Orlando de Melo e Silva, Rosomiro Arrais.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Lloyd Bank International Limited. Devedores: Frigoríficos A. R. Gomes & Cia. Ltda., Antônio José Fernando de Mendonça Gomes e Áurea Ramos Gomes. Despacho: "Defiro os pedidos constantes da manifestação de fls. 31, determinando: - seja expedido o competente mandado para a averbação da penhora, no Cartório do Registro de Imóveis, do 1º Ofício desta Comarca; - seja avaliado, pelo avaliador do Juízo a quem compete a distribuição, o imóvel penhorado e descrito no auto de fls. 19, expedindo-se o competente mandado." (02.6.86) Advogados: Drs. Carlos Balbino Potiguar, Ronaldo Bentes Batista.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credores: Tércio José Gerhardt, Nilton Luiz dos Santos e Jorge Pereira Therezo e José Roberto Dias Sobrinho. Devedor: Edílio Ferreira Duarte Monteiro. Despacho: "Defiro, agora, a remessa, ao Banco do Brasil S/A., agência de Abaetetuba-PA, do Ofício autorizando a liberação do dinheiro penhorado, até Cr\$20.016,33, conforme o cálculo de fls. 61, em favor dos credores." (02.6.86) Advogado: Dr. Waldir Oliveira da Costa.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE DEVEDOR. Embargante: Ru, Pinto de Mendonça. Embargada: Sinal S/A. - Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimento. Despacho: "Considerando que, da publicação, no Diário Oficial do Estado, do despacho de fls. 275, já decorreram mais de trinta (30) dias, mando que seja intimado o embargante, pessoalmente, a cumprir, no prazo de quarenta e oito (48) hora, o determinado em o despacho já referido, qual seja o pagamento da conta de fls. 273, sob pena de arquivamento destes autos com a declaração de extinção do processo." (02.6.86) Advogados: Drs. Paulo Érico Moraes, Adherbal Meira Mattos.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Brasil S/A. Devedores: Fued Felipe Khoulane Abd Fadel e Manoel Miguel Ferreira da Souza

za. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 22, foi satisfeita, pelos devedores, a obrigação dos mesmos para com a credora, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil; declaro, por Sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta Execução que, no valor de C\$723.055,58, a 20.9.1983, Banco do Brasil S/A. propôs contra Fued Felipe Klousae Abe Fadel e Manoel Miguel Ferreira de Souza. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (02.6.86) Advogado: Dr. José Coriolano da Silveira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Brasil S/A. Devedores: Francisco dos Santos Maia e Maria Catarina de Cristo Maia. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 25, foi satisfeita, pelos devedores, a obrigação dos mesmos para com a credora, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil; declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta Execução que, no valor de C\$4.597.056, a 16.01.1985, Banco do Brasil S/A. propôs contra Francisco dos Santos Maia e Maria Catarina de Cristo Maia. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (02.6.86) Advogados: Drs. José Raimundo Farias Canto, Waldir Maciel da Costa.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Credicar S/A. - Administradora de Cartões de Crédito. Devedor: Mario José Barbosa Seiffert. Sentença: "Vistos, etc. Considerando a norma do artigo 569 do Código de Processo Civil, homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 28, em consequência do que declaro extinto este processo da Execução que, no valor de C\$293.437,36, a 08.3.1983, Credicar S/A - Administradora de Cartões de Crédito propôs contra Mário José Barbosa Seiffert. Custas pela desistente. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (02.6.86) Advogado: Drs. Sérgio Galvão, Antonio Fernando Rocha.

Belém-Pa., 02 de junho de 1986

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE JUNHO DE 1986 - 2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA, 4º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA ALIMENTOS
Proc.nº 549/85
Aut: Inês Conceição Osório Lucas
Adv: José A. de Figueiredo
Réu: Eujício Antonio Luz Lopes
DESP: - Renove-se as diligências para o dia 30.09.1986, às 09hs.

Proc.nº 464/85 SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Req: Jairo Joaquim Correa Lima
- Maria do Socorro de Souza Lima
Adv: Edivan Capuço Coutinho
DESP: - Manifeste-se o M.P. sobre o pedido de fls. 15.

Proc.nº 182/84 EXECUÇÃO
Aut: Indústria e Com. de Móveis Linoforte Ltda
Adv: Francisco H. Oliveira
Ré: J. Cruz Barros
DESP: - Manifestem-se os interessados sobre o laudo de fls.46.

Proc.nº 306/86 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut: Eduardo Koury Nassar
Adv: José Antonio F. Cavalcante
Ré: Marcia Koury Nassar
DESP: - Designo 16.09.1986, às 16 hs, para a conciliação. Cite-se.

Proc.nº 309/86 BUSCA E APREENSÃO
Aut: Cia. Aymoré de Crédito, Ind. e Fin.
Adv: Aury Souza Silva
Ré: Rosely de Castro Risuenho
DESP: - I - Atendendo o disposto no art. 3º do D.I nº 911, de 1º.10.1969, e a mora comprovada da vedora, defiro a medida liminar. Expeça-se Mandado de Busca e Apreensão. II - Cite-se, para contestar ou pagar a mora, se já houver pago mais de 40% do preço, no prazo de três (3) dias.

Proc.nº 446/85 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex: Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário
Adv: João José Maroja
Ex: Dorival Tadeu Maia Paragense
SENT: - Vistos etc. Atendendo o disposto no art.7º da Lei nº 5741/71, adjudico a autora TROPICAL Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial - o imóvel hipotecado e penhorado, ficando o suplicado Dorival Tadeu Maia Paragense, desobrigado do pagamento do restante do débito. Decorrido o prazo legal, pagos os impostos devidos, inclusive os impostos devidos, digo, imposto Municipal, expeça-se Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.nº 166/85 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex: Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário

Adv: João José da S. Maroja
Ex: Jane Garcia Saraiva Bezerra
SENT: - Vistos etc. Aplicando o disposto no art.7º da Lei nº 5741/71, adjudico a autora TROPICAL Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial, o imóvel hipotecado e penhorado, objetado desta ação, ficando a executada Jane Garcia Saraiva Bezerra, desobrigada do pagamento do restante do débito. Decorrido o prazo legal, pagos os impostos devidos, inclusive o Municipal, expeça-se Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.nº 403/85 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex: Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário
Adv: João José Maroja
Ex: José Gonçalves Campos e s/mulher
SENT: - Vistos etc. Aplicando o disposto no art.7º da Lei nº 5741/71, adjudico a autora TROPICAL Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial, o imóvel hipotecado e penhorado, objetado desta execução, ficando os suplicados - José Gonçalves Campos e sua mulher Geralda Maria Bar - Gonçalves Campos, desobrigados do pagamento do restante do débito. Decorrido o prazo legal, pagos os impostos, inclusive o municipal, expeça-se Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES
4ª VARA
Proc.nºs. 182/84; 166/85; 403/85; 446/85; 464/85; 549/85; 153/86; 267/86; 306/86; 309/86.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
REMETIDO
Proc.nº 10/86 - Consignação em Pagamento
Ronaldo Cardoso Pace
Terezinha Dias Trindade

RECEBIDOS
Proc.nº 218/86 - Despejo
Manoel de Pinho Moutinho
Oliapio Ribeiro de Andrade Filho
Proc.nº 162/86 - Separação Consensual
José Antonio Almeida dos Santos
Maria de Fátima Hortêncio dos Santos
Proc.nº 249/86 - Notificação Judicial
Eliana Câmara de Pinho
Edmundo Carlos Castro de Pinho e outro
Proc.nº 238/85 - Execução
Nelson da Silva Lopes
Asclepydas Rodrigues Garcia

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS
EXPEDIDOS
Proc.nº 263/86 - Consignação em pagamento
Antonia Izabel Ozorio
Lojas Americanas S/A
OBS: - Entregue ao Of. Bandeira.
Proc.nº 272/86 - Ordinária
Condomínio do Edifício "Celina Claudia"
Manoel Joaquim Esteves Rodrigues
OBS: - Entregue ao Of. Bandeira

RECOLHIDO
Proc.nº 298/86 - Consignação em Pagamento
Panificadora Nacional Ltda
Antonio Soares de Azevedo

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
RECEBIDO
Proc.nº 463/84 - Separação Judicial Consensual
Raimundo Nonato Gomes de Lima
Eleonor Barral de Lima
Proc.nº 603/85 - Alimentos
Odineia de Nazaré Rodrigues Lobato
José Gomes Rosa

PETIÇÃO INICIAL
Proc.nº 313/86 - Separação Judicial
José Luiz Moreira Martins
Adv: Maria José de Oliveira Chagas
Rosa Maria de Almeida Martins
DESP: - A. CIs. VALOR: C\$-150,00
Proc.nº 314/86 - Carta Precatória
Comarca de São Paulo - SP, recolhimento do Imposto "causa-mortis", dos bens deixados por falecido de MARIA ALICE ARANDA DA CRUZ.
DESP: - A. Cumpra-se.

Proc.nº 315/86 - Ratificação do Prot. Marítimo
Ornindo Januário Ferreira
Adv: Gilberto P. Pereira Guimarães
DESP: - A. CIs. VALOR: C\$-10.000,00

PETIÇÕES RECEBIDAS
4ª VARA
Guama Agro Industrial S/A, por seu advogado dr. / Ulysses C. de Souza, apresentando Memorial na ação de Depósito movida contra Sotave Norte S/A.

Auto "W" Ltda., por seu advogado dr. Luiz Fernando F. Moreira, rebatendo a contestação apresentada na ação de Indenização movida contra Antonio / Salazar Rodrigues de Andrade.

Valdir Sergio dos Santos, por seu advogado dr. Ronaldo Valle, requerendo a extinção da ação de despejo movida contra João Bosco Alves e s/fiador.

Roberto Sebastião Antunes Martins, por seu advogado dr. Ademir Kato, rebatendo a contestação apresentada na ação de Reintegração de Posse c/c Perdas e Danos movida contra Orlando Saturnino Ferreira e s/mulher.

Ada Mendonça Rezende, por seu advogado dr. Nelson Montalvão das Neves, indicando provas na ação de Investigação de Paternidade que move contra Helisa e Simone Leães Ferreira, herd. de José Maria / Ferreira.

Thiago de Campos Valente, por seu advogado dr. Paulo de T. D. Klautau, indicando provas na ação de Alimentos movida contra Paulo de Figueiredo / Rodrigues.

Irmãos Chamma & Cia Ltda, por seu advogado dr. / Fernando Alves Soares, requerendo assistência na ação de Despejo movida contra Silvio Roberto Valença Maciel.

Alana Ruth Pantoja Sudo, por seu advogado dr. João Bosco de Carvalho, expondo e requerendo a citação por mandado na ação de Separação Judicial movida contra Alberto Takashi Sudo.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE/
RESENHA DE 02/JUNHO/86/
RESENHA Nº 66/86

DR. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE /
ALBERTO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA =/=/=/=/
Proc. nº - EMBARGOS
Embte =: PROMAD - PROD DE MADEIRAS LTDA
Adv. =: DR. WILSON NERY
Embdo =: OSVALDO NASSER JUMA
Adv. =: DR. ROSCENIO ARRAYS
Desp. =: DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 17 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, INTIMEM-SE.

Proc. nº 8018 - ALIMENTOS
Repte =: VALDEMORA DE SOUZA MOURA
Adv. =: DRA. EDITH CONCEIÇÃO LOBO
Reqdo =: LUIZ GONZAGA MARTINS FERREIRA
Adv. =: DRA. EDITH CONCEIÇÃO LOBO - IR. DE // CAMPOS RIBEIRO
Desp. =: OFICIE-SE À CAIXA ECONOMICA, SOLICITAN DO O SALDO DAS CONTAS.

Proc. nº 6757 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Repte =: JULIETA GOMES DA SILVA
Adv. =: DR. MANOEL TOCANTINS LOBATO
Reqdo =: PANIFICADORA FORMOSA LTDA
Adv. =: DR. CARLOS FERRO
Desp. =: CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE HOUVER / TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA.

Proc. nº 8165 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Desp. digo
Repte =: ANA ALCOLUMBER MOURA
Adv. =: DRA. MARIA LIDEA B. RODRIGUES
Reqdo =: EDUARDO GADELHA BARBOSA
Adv. =: DR. MARIA DE NAZARÉ M. FERREIRA
Desp. =: DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 25 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMEM-SE FESSOAMENTE AS PARTES / E TESTEMUNHAS.

Proc. nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embte =: LADISLAU DE ALMEIDA FITA MOREIRA
Adv. =: DR. CARLOS FERRO
Embdo =: SINAL S/A
Adv. =: A. MEIRA MATOS
Desp. =: ... ISTO POSTO, CONSIDERANDO QUE OS / EMBARGOS FORAM OPERECIDOS FORA DO TEMPO LEGAL DE DEZ DIAS, ESTABELECIDO PELO ART. 738, INCISO I, DO CPC, E QUE REFEITO OS EMBARGOS E EM CONSEQUENCIA CONSIDERO SUBSISTENTE A PENHORA. CONDENO O / EMBARGANTE NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% AO F. NAL. P.I.R.

Proc. nº 9032 - RESCISÃO DE CONTRATO C/C PERDAS / E DANOS
Repte =: ROSANA DE NAZARÉ SENA SIMÕES PEIXOTO
Adv. =: DR. SOLANGE MARIA F. COUTO DANTAS
Reqdo =: VIVENDA - A.P.F.
Adv. =: DR. ROBERTO GONÇALVES FERREIRO
Desp. =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 8333 - EXECUÇÃO
Exeqte =: MESBLA S/A
Adv. =: DR. SILVIO DE O. SOUZA
Reqdo =: JUREMA CELIA SERRA MIRANDA e OUTRO
Desp. =: DIGA O A. SOBRE O OFÍCIO DE FIS. 10 E A PENHORA EFETUADA PELO SR. ESCRIVÃO NO RAMAL TELEFÔNICO, POR SUA INDICAÇÃO.

Proc. nº 8595 - EXECUÇÃO
Exqte =: BEG FINANÇEIRA S/A -
Adv. =: DR. RUBEM CONDE DE ALMEIDA
Exdo =: JOSÉ DEZEE BASTOS e OUTROS
Desp. =: SOLICITEM-SE INFORMAÇÕES À TELEPARA S/A, SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO AO TERMINAL TELEFÔNICO CONSTANTE DA PENHORA.

Proc. nº 8939 - DESEJO
Repte =: HIROSHI YAMADA
Adv. =: DR. HUGO, DIGO, HUGO BICHARA JACOB
Reqdo =: ROSA RODRIGUES FERREIRA
Adv. =:
Desp. =: PROCEDA-SE AO DESEJO COMPULSÓRIO.

Proc. nº - REESTABELECIEMTO DE SOC. CONJUGAL
Reqtas =: CARLOS ALBERTO DA SILVA PACHECO
CONSTÂNCIA GUIMARÃES DA COSTA
DR. RAIMUNDO N F ALBUQUERQUE
Adv. =: DIGA O M.P.
Proc. nº 8887 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exqte =: TROPICAL CIA DE CRÉDITO
Adv. =: DR. JOÃO JOSÉ MAROJA
Exdo =: IVONE DE CARVALHO SERENI
Desp. =: INTIMEM-SE O INVEZOR A PROCEDER A DESEJO CUPANDO O IMÓVEL FICANDO GLENTE DE QUE NÃO O DE SOCUPANDO INCORRERÁ EM CRIME PREVISTO NO ART. 9º DA LEI 5.741/71.

Proc. nº 8891 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exqte =: TROPICAL - CIA DE CRÉDITO
Adv. =: DR. JOÃO JOSÉ MAROJA
Exdo =: ACILIANO JOSÉ S. MOURA e S/ MULHER
Adv. =: DR.
Desp. =: LEMO NO DE JIM...

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO Belém, 02 de Junho de 1986

AÇÃO:-Reembolso de Seguro Marítimo - 10a.Vara - nº 634/81 Autora:Universal-Companhia de Seguros Gerais (Adv.Ulysses Coelho de Souza). Ré:ENACO-Edivaldo M.Carvalho Navegação e Comércio(Adv.Cláudio José da Rocha Fração). Despacho:Manifestem-se as partes sobre a conta.

AÇÃO:-Busca e Apreensão - 11a.Vara - nº 245/86 Autor:Cia Aymoré de Crédito, Financiamento e Investimento(Adv.Aury Souza Silva). Ré:Jurema Almeida Guerreiro de Figueiredo(Adv.-). Despacho:I-Concedo a liminar requerida, // por ser cabível na espécie, determinando seja expedido o competente mandado de // busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo a seguir, depositado em poder da suplicante;II-Executada a liminar, cite-se a ré Jurema Almeida Guerreiro de Figueiredo, para no prazo de // três (03) dias apresentar contestação, que sendo, ou purgar a mora, se for o caso, // conforme estabelece o art.3º § 1º do Dec. Lei nº 911/69.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 229/86 Autora:Credireal.Financiara s/a-Crédito, // Financiamento e Investimento(Adv.Jorge Ferraz Neto). Réus:Carmen Suzir de Souza Kyriacou e s/avalista(Adv.-). Despacho:I-Providencie o requerente o pagamento da taxa judiciária devida;II-Corrija a inicial de fls.02, no prazo de dez(10) dias, // face o valor da dívida ora executada não corresponder ao valor declarado da no título executivo extra-judicial // anexo às fls.04.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 230/86 Autora:Credireal.Financiara s/a-Crédito, // Financiamento e Investimento(Adv.Jorge Ferraz Neto). Réus:Maria de Nazaré Tenório Coqueiro, e s/avalistas(Adv.-). Despacho:I-Providencie a requerente o pagamento da taxa judiciária devida;II-Esclareça o requerente a incoincidência existente entre o valor declarado na inicial como dívida principal e o constante no título executivo, ensejador da presente execução(fl.s.04), no prazo de cinco(5) // dias.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 225/86 Autor:Banco de Crédito Real de Minas Gerais s/a(Adv.Jorge Ferraz Neto). Réus:Nelson Monteiro de Castro e sua avalista(Adv.-). Despacho:Corrija o credor-exequente, a inicial de fls.02, no prazo de dez(10) dias, // face a incoincidência que se verifica entre o valor da dívida principal a ser // executada, e o valor declarado no título executivo, embaixador da presente execução.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 149/86 Autora:cooperativa da Indústria Pecuária // do Pará Ltda(Adv.Reinaldo Miranda). Ré:Olga Maria Ledo e Silva(Adv.-). Despacho:Reduza-se a termo a nomeação de // bens à penhora feita às fls.11, e devidamente aceita pelo credor-exequente conforme consta em sua manifestação de fls. // 14.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 149/86 Autora:Cooperativa da Indústria Pecuária // do Pará Ltda(Adv.Reinaldo Miranda). Ré:Olga Maria Ledo e Silva(Adv.Suzana // Christina Dias da Silva). Despacho:Reduza-se a termo a nomeação de // bens à penhora, feita às fls.11, e devidamente aceita pelo credor-exequente conforme consta em sua manifestação de fls. // 14.

AÇÃO:-Arrolamento Sumário-11a.Vara- nº 074/86 Inventariante:Maria de Mattos Lemos. Inventariante:Maria de Nazaré Matos Lemos Prado(Adv.Angela Dalila Cunha Prado). Despacho:A avaliação com a posterior manifestação de todos os interessados sobre a mesma, em dez(10) dias.Intime-se.

AÇÃO:-Testamento-11a.Vara e Provedoria-nº228/86 Testador:Osvaldo Rodrigues Aires. Testamentar:Jucineide Bento Aires(Adv. // Sebastião Alexandre de Jesus Lima). Despacho:Lavre-se o competente auto de // apresentação, processando-o de conformidade com o estatuído nos arts.1125.e // 1126 do CPCivil.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 02-06-86. 13º Ofício.

Autos Cíveis de Execução: Exequente: BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A (Adv.Paulo Sá) Executado: SHOP TINTAS COMERCIAL LTDA (Adv.Maria Madalena Garcia Quites) Despacho:Proceda a penhora do valor de Cz\$28.550,00 da conta nº100.847.2. Intime-se // o executado. Em, 30-05-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.,.,.,.,.,.

Autos Cíveis de Execução: Exequente: BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A (Adv.Paulo Sá) Executado: SHOP TINTAS COMERCIAL LTDA (adv.Maria Madalena Garcia Quites) Despacho:Proceda-se a penhora do valor de Cz\$28.550,00 da conta nº 100.844-2. Intime-se

o executado. Em, 30-05-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.,.,.,.,.,.

Autos Cíveis de Execução: Exequente: MESHA S/A (Adv.Silvio Souza) Executado: NABIH DE OLIVEIRA SALIN; Despacho: Intime-se o Sr.Oficial de Justiça a recolher aos autos o mandado. Em, 30-05-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.,.,.,.,.,.

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO-Autor: MARI ELITA HURTA LOURINHO (Adv.Vera Pandolpho Ribeiro) Réu: ADILSON ARAÚJO DE SOUZA SANTOS e esposa.(Adv.Edilson Dantas) Despacho: Diga a autora sobre a contestação. Em,30-05-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.,.,.,.,.,.

Autos Cíveis de Execução: Exequente: ECONÔMICA S/A (Adv.Ana Maria Barros do Carmo) Executado: ED VALDO FERREIRA LEITE e outros (Adv.Marilena Marques Wandreley) Despacho: R.H. Junte-se nos Autos. Diga o autor. Em, 20.05-86. a) Humberto de Castro.,.,.,.,.,.

O ESCRIVÃO, ADMILTON PINTO SAMPAIO.

7 CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DE 02/06/86

Proc. 09/86 Ação: Consignação em Pagamento Requerente: Emilia Matos-Monteiro (Adv. José Maria de Lima Costa). Requerido: Nelson Nazareno M. Cavaleiro. Despacho: "Solicite-se informações ao Exm. M. dr. Juiz de Direito da 9ª Vara, a respeito do processo de despejo por falta de pagamento, que tramita naquele douto juízo, a fim de que possamos apreciar o pedido de fls. 9. Int. Belém, 30.05.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. Ação: Despejo Requerente: Rubenir das Neves Marreira (Adv. Jose-lise Kauffman). Requerido: Raimundo Nonato da Silva. Despacho: "I- Faça a Certidão supra, defiro o pedido de Purgação de Mora, designando o dia 06-06-86. II-A Conta, arbitrados em 10% sobre o valor do débito ou honorários advocatícios da autora. Int. Belém, 29.05.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. Ação de Despejo Requerente: Rubenir das Neves Marreira (Adv. Jose-lise Kauffman). Requerido: Raimundo Nonato da Silva. Despacho: "Rec. hoje: às 11,30 hrs. N.A. Deixo de manifestar-me sobre o pedido, face já ter deferido o pedido de purgação de mora, com designação de data. Belém, 29/05/86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. Ação: Consignação em Pagamento Suplicante: Maria Léa Xavier (Adv. Suplicada: Ophélia de Kóz Lobato. Despacho: "Rec. hoje. N.A. Sim, com as cautelas legais. Belém, 28.05.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc.04/86 Ação: Despejo Suplicante: Alice Lima dos Santos (Adv. Arnaldo Maia e Outros). Suplicada: Oscarina Adelaide Ferveira Gadelha (Adv. Carlos M. Garcia).

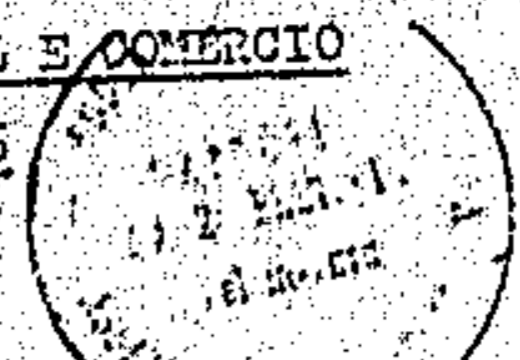
Despacho: "Rec. hoje. Manifestem-se as partes, especificando as provas que, pretendam produzir. Int. Belém, 27.05.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 03/86 Ação: Consignação em Pagamento Requerente: Albertina Pinheiro Soares Labad (Adv. Nazira Soares Labad e Outra). Requerido: Antonio Carlos Puga Rebelo. Despacho: "Indefiro o pedido formulado às fls. 15, uma vez que o requerido não se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão às fls. 7v. Assim, determino que a autora tome as providências necessárias para que seja efetivada a citação, regulamentando. Int. Belém, 29.05.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital, respondendo cumulativamente pela escrivania da 2ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DE 02/06/86



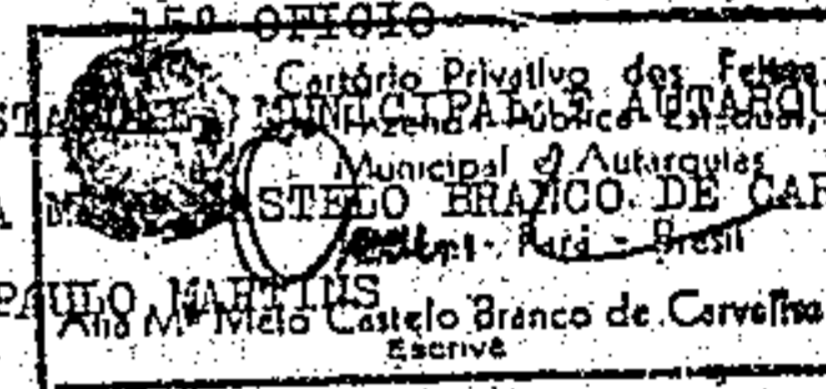
Proc. 86/84 Ação: Despejo Requerente: Célia do Espírito Santo da Salva (Adv. Maria do Carmo Cardoso). Requerido: Raimundo Ferreira Lima (Adv. José R. Soares Montenegro).

Despacho: "Rec. hoje. Solicite-se à Exm. Sr.ª. Dr.ª. Pretora da 2ª Pretoria do Cível e Comércio da Comarca da Capital, que autorize seja tirado cópia xerox da sua sentença prolatada nos autos a que se refere o seu despacho de fls. 33/verso dos autos, voltando-me após isso feitos, conclusos este processo. Belém, 27-05-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 16/86 Ação: Despejo Requerente: Manoela Peres de Oliveira (Adv. Heloisa Helena B. Canali). Requerido: Jurandir Nazaré Oliveira. Despacho: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 23.05.86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 08/86 Ação: Consignação em Pagamento Requerente: Odir Ribeiro dos Santos (Adv. Francisco Miléo). Requerida: Heliana Nazaré Silva Santos. Despacho: "Rec. hoje. De acordo com o pedido retro, e o que dispõe o artigo 267, VIII, dou por extinto o processo, de vez que foram observadas todas as formalidades legais. Arquive-se. Belém, 29-05-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital, respondendo cumulativamente pela escrivania da 2ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital.



FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DO PARÁ - ESCRIVÃ: ANA MARIA CASTELO BRANCO DE CARVALHO JUIZ: DR. PEDRO PAULO DE LIMA PEREIRA

RESENHA DO DIA 02.06.1986 CARTA ANA CASTELO

Proc. nº 19/86 de AGRAVO DE INSTRUMENTO Agravante: EBID-EDITORA PÁGINAS AMARELAS LTDA.(Adv. Daniel C. de Souza). Agravada: TELEPARÁ S/A.(Adv. Roberto Zahluth de Carvalho). Despacho: Cumpra-se o que dispõe o art. 527 § 6º do Código de Processo Civil. Em, 30.05.86.Dra. Rosa Mª Celso Portugal, juíza não titular de vara no exercício da 15ª Vara.

Proc. nº 61/85 de AGRAVO DE INSTRUMENTO Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Adv. Ophir Cavalcante Jr.) Agravada: MERCHANT BANK S/G LTDA.(Adv. Moacir Moraes Filho). Despacho: Conforme acórdão em RT 504/172 e JTA 46 / 84, a decretação de deserção por falta de preparo é a única hipótese para denegação do seguimento do agravo. Contudo, dada a insistência do agravante no sentido da remessa do instrumento ao Egrégio Tribunal, acatando o princípio da fungibilidade recursal, recebo a apelação sob a forma de agravo e mais, o faço em respeito a norma expressa do art. 528 do Código de Processo Civil, para que a Instância Superior possa decidir se houve ou não deserção.Em, 30.05.86.Dra. Rosa Mª Celso Portugal, juíza não titular de vara no exercício da 15ª Vara.

Proc. nº 175/85 de AÇÃO POPULAR Requerente: PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO.(Adv.) Requerido: JADER FONTENELLE BARBALHO.(Adv.). Despacho: Torno sem efeito o despacho acima e chamo à ordem o processo determinando a citação dos requeridos conforme dispõe o art. 296 do Código de Processo Civil. Em, 30.05.86.Dra. Rosa Mª Celso Portugal, juíza não titular de vara no exercício da 15ª Vara. Proc. nº 75/86 de AÇÃO POPULAR Requerente: PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO. Requeridos: SECRETARIA DE OBRAS DO ESTADO E OUTROS.(Adv.). Despacho: Cite-se os requeridos. Em, 30.05.86.Dra. Rosa Mª Celso Portugal, juíza não titular de vara no exercício da 15ª Vara.

Belém, 02 de Junho de 1986.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ Seção de Obras do Pará